

Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 165/2023 Cód. Verificador: 4SWT08IO

CEP:85.615-000

Requerente:	523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01 **Endereço:** Avenida Macali Nº 255

Cidade: Marmeleiro Estado:PR

Bairro: CENTRO

Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado

E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br

Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura: 03/02/2023 09:30 **Previsão:** 05/03/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO	DAVERSON	COLLE DA SILVA
Requerente	Fun	cionário(a)



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2023.

Protocolo/Processo n° 165/2023

Requerimento nº 007/2023 — Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 008/2023 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 007/2023 - Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 009/2023 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 009/2023 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 008/2023 - Departamento de Saúde

Requerimento nº 005/2023 - Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 002/2023 - Departamento Marmeleirense de Trânsito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 - DA JUSTIFICATIVA E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Administração e Planejamento

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Administração, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como, atender as necessidades dos diversos setores, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. O aumento na solicitação do número de Nota Fiscal de Produtor Rural se justifica, pois, a safra 20/21 de grãos as cooperativas passaram a exigir dos agricultores uma NF por carga de produto, assim, aumentando a demanda por Nota Fiscal de Produtor Rural.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de **material gráfico**, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos ora requeridos são necessários para repor, manter o estoque e a demanda dos projetos realizados durante o período de 12 (doze) meses, que pela situação da pandemia do COVID 19, não foram realizadas em sua totalidade.

Departamento de Educação e Cultura

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@\,marmeleiro.pr.gov.br\,/\,licitacao02@\,marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\,/\,8105$



ESTADO DO PARANÁ

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços durante o período de 12 (doze) meses, onde a mesma foi apurada de acordo com a demanda de solicitações das escolas e CMEIS da rede, pelas solicitações de materiais para serem utilizados nas unidades de tempo integral e também nas quantidades do último processo licitatório.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que os funcionários desempenhem seu papel neste Município, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. Esta solicitação possibilita a manutenção dos serviços de expediente e, assim, a continuidade nos serviços prestados por todos os funcionários do Departamento.

Sendo assim, em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino. O interesse deste Departamento pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, de tudo que se compra/contrata no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação.

No que versa em relação aos quantitativos constantes no Termo de Referência, são estes necessários para o atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento juntamente com as escolas.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição dos itens abaixo citados visto a demanda do Departamento de Meio Ambiente. Os calendários de coleta de resíduos na zona urbana e rural visam difundir entre a população os cronogramas de coleta, bem como informações de caráter educativo, a fim de disseminar o conhecimento e sensibilização sobre a importância na adoção de práticas adequadas na gestão de resíduos sólidos.

Também, é atividade recorrente no Departamento o recebimento e averiguação de denúncias, e para tal, o Departamento deve possuir fichas apropriadas para preenchimento de informações, de modo a agilizar o atendimento, bem como garantir a coleta das informações básicas necessárias.

Neste ano, foi adicionado o item de carteirinha de vacinação para pets, visto que, com a aprovação do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, vem sendo realizadas campanhas de vacinação anti-rábica. Como grande parte dos atendidos são famílias de baixa renda, muitas vezes seus animais de estimação não possuem carteirinha, e para tanto, é necessário para que possa ser registrada a comprovação de que o animal recebeu a imunização. O quantitativo de 500 unidades se baseou no quantitativo licitado de vacinas, que é de 500 doses.

Ademais, banners, cartazes, envelopes, papeis timbrados e demais itens fazem parte do material necessário para atendimento das demandas cotidianas do Departamento de Meio Ambiente.

Departamento de Saúde

A solicitação dos itens objeto deste termo de referência se faz necessária para suprir as necessidades de material gráfico do Departamento de Saúde visando a continuidade no atendimento ao público como emissão de receituários, guias de pedidos de exames e encaminhamentos e também das atividades administrativas que demandem o uso de impressos além de impressão de material de divulgação de campanhas tendo em vista a conscientização quanto a vacinação e outras campanhas de promoção da saúde.

Quanto aos quantitativos, alguns itens foram suprimidos por não ser mais necessária sua aquisição, como outros itens tiveram seus quantitativos reduzidos tomando por referência o consumo no ano anterior, além disso, alguns itens foram unificados considerando que possuíam as mesmas características de medidas, qualidade do papel e quantidade de cores.

Departamento de Urbanismo

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107 / 8105$



ESTADO DO PARANÁ

Informamos que os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento e divulgação. As quantidades solicitadas são para atender a necessidade do departamento sendo que foram mantidas as quantidades para que o departamento possua em caso de necessidade.

Departamento Marmeleirense de Trânsito

Os serviços solicitados serão utilizados para atividades de trânsito em nosso município, conforme a necessidade do Departamento.

As quantidades tanto das apostilas quanto do restante do material gráfico são estimativas baseadas no quantitativo utilizado em outras campanhas realizadas pelo Departamento.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1.000	Un.	Adesivos BOPP – Tamanho 12 x 21 cm – Com desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 500 Saúde: 500	0,86	860,00
2	500	Un.	Adesivos BOPP - Tamanho A-4 - Com desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 500	1,53	765,00
3	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 12,5x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	Assistência Social: 200	0,94	188,00
4	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 6x4 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	Assistência Social: 200	0,85	170,00
5	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 7x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada	Assistência Social: 200	1,05	210,00
6	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável N° 20.	Educação: 05	21,66	108,30
7	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável N° 30.	Educação: 05	22,66	113,30
8	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 250	20,40	5.100,00
9	60	Un.	Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	21,46	1.287,60
10	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trôngito: 250	19,46	4.865,00



5d09098e.	33.00			ESTA	DO DO PARANÁ	<u> </u>	<u> </u>
.10:02-03:00-03 E https://c.atende.net/p63dd0	11	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo	Trânsito: 60	23,96	1.437,60
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2023 10:02 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.ne/tp63dd05d09098e.	12	250	Un.	Tamanho 224,3 x 143,2; Apostila 3° Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 250	22,56	5.640,00
ESTE DOCUMENTO FI	13	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	24,96	1.497,60
	14	220	Un.	Apostila 4° Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 220	23,63	5.198,60
	15	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	22,66	1.359,60
	16	215	Un.	Apostila 5° Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 215	33,96	7.301,40
	17	60	Un.	Apostila 5° Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	34,63	2.077,80
	18	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	Saúde: 30	12,73	381,90
	19	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	Saúde: 300	2,78	834,00
	20	5	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	Meio Ambiente: 05	29,54	147,70

1405409098e.	23:50			ESTA	DE IVIACIV DO DO PARANÁ	IELE	<u>IKU</u>
02/2023 1 0:02 - 03:00 - 03 ACESSE https://c.atende.net/p63/	21	5	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	Meio Ambiente: 05	21,99	109,95
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2023 10:02 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63dd05d09098e. 	22	3.000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 3.000	2,47	7.410,00
ESTE PARA	23	5.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	Saúde: 5.000	0,26	1.300,00
	i 24	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7x42 cm colorido – 2 modelos, com o desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 50	5,91	295,50
	25	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 100	3,80	380,00
	26	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 100	7,10	710,00
	27	500	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	Meio Ambiente: 500	0,72	360,00
	28	1.900	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	Assistência Social: 150 Saúde: 500 Trânsito: 1.250	1,53	2.907,00
	29	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	Saúde: 500	1,74	870,00
	30	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	Assistência Social: 150	6,50	975,00



d09098e.)	ESTADO DO PARANÁ				
33dd05c		DARMELE INC.						
SSE https://c.atende.net/p/	31	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	Assistência Social: 150	8,50	1.275,00	
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63dd05d09098e.	32	2.750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	Saúde: 1.500 Trânsito: 1.250	1,45	3.987,50	
CONFERÊNCIA	33	300	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 300	2,95	885,00	
M.	34	15	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	Saúde: 15	31,86	477,90	
	35	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	Assistência Social: 05 Saúde: 30	42,21	1.477,35	
	36	82	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	Administração: 20 Assistência Social: 05 Educação: 25 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20 Urbanismo: 02	45,65	3.743,30	
	37	39	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	Administração: 10 Agricultura: 04 Assistência Social: 05 Saúde: 20	53,78	2.097,42	
	38	1.500	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – 1x1 cor – offset 180g – 20 x 43cm – cp, 3 vincos. Cor azul ou vermelho, a ser escolhido pelo Departamento no momento da compra.	Saúde: 1.500	1,04	1.560,00	
	39	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	Saúde: 5.000	0,54	2.700,00	
	40	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	Assistência Social: 100 Educação: 50	1,26	189,00	
	41	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	Assistência Social: 100	0,99	99,00	
	42	130	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via - 21x30cm - offset 90g.	Saúde: 130	7,77	1.010,10	
	43	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g. – 1x1 cor (tinta verde).	Saúde: 20	10,03	200,60	



			ESTA	ADO DO PARANÁ		
44	600	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	Saúde: 600	5,40	3.240,0
45	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	Saúde: 500	11,06	5.530,0
46	60	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm - 50x2 vias - auto cop serrilhadas e grampeado capa dura.	Assistência Social: 50 Saúde: 10	7,54	452,40
47	650	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	Saúde: 650	8,23	5.349,5
48	2.500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 2.500	1,53	3.825,0
49	3	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	Administração: 02 Agricultura: 01	173,00	519,00
50	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 500	1,66	830,00
51	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 500	3,71	1.855,0
52	350	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assistência Social: 150 Meio Ambiente: 200	4,86	1.701,0
53	1.450	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 300 Educação: 100 Saúde: 1.000 Trânsito: 50	3,59	5.205,5
54	200	Un.	Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 200	2,51	502,00
55	300	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 200 Saúde: 100	2,53	759,00
56	600	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	Saúde: 600	5,30	3.180,0
57	2.200	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	Administração: 200 Educação: 500 Trânsito: 1.500	1,16	2.552,0



05d09098	300			ESTADO DO PARANÁ					
s://c.atende.net/p63dd0	58	300	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	Educação: 300	1,76	528,00		
JDO ACESSE https	59	200	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	Administração: 200	1,05	210,00		
CONTEU	60	300	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	Saúde: 300	0,95	285,00		
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c.atende.net/p63dd05d09098e,	61	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assistência Social: 200 Meio Ambiente: 200	1,14	456,00		
6	62	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 400	1,67	668,00		
6	63	400	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assistência Social: 200 Meio Ambiente: 200	2,00	800,00		
6	64	500	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 200 Saúde: 300	2,03	1.015,00		
6	65	1.000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica e ficha Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – offset 120g – 21x30cm.	Saúde: 1.000	0,35	350,00		
6	66	15.000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 15.000	0,31	4.650,00		
6	67	12.000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 12.000	0,28	3.360,00		
6	68	6.400	Un.	Confecção de folders — 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assistência Social: 400 Meio Ambiente: 6.000	0,51	3.264,00		

440	A STATE OF THE STA		ESTA	ADO DO PARANÁ		
69	5.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	Saúde: 5.000	0,18	900,00
69 70 71	3.200	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0		0,32	1.024,00
71	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	Saúde: 300	14,98	4.494,00
72	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	Educação: 400	8,95	3.580,00
73	7.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 7.000	0,82	5.740,00
74	3.300	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 150 Educação: 150 Saúde: 3.000	0,90	2.970,00
75	5.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 5.000	0,34	1.700,00
76	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4		0,55	220,00
77	42.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	Administração: 40.000 Educação: 1.000 Saúde: 1.000	0,15	6.300,00
78	1.300	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	Administração: 1.000 Assistência Social: 100 Educação: 200	1,95	2.535,00

)5d09098e				ESTA	DO DO PARANÁ		
-03 .nde.net/p63dd0	79	1.000	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g		2,02	2.020,00
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2023 10:02 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atends.net/p63dd05d09098e.	80	200	Un.	vincado e plastificado Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	Meio Ambiente: 200	2,83	566,00
SINADO EMI	81	1.000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	Trânsito: 1.000	1,53	1.530,00
PARA CONFERÊNCIA DO 9	82	600	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assistência Social: 200 Meio Ambiente: 400	2,94	1.764,00
	83	1.000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	Educação: 1.000	0,61	610,00
	84	2.350	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	Administração: 300 Agricultura: 50 Assistência Social: 100 Educação: 250 Meio Ambiente: 50 Saúde: 400 Urbanismo: 1.200	0,69	1.621,50
	85	200	Un.	Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	Educação: 200	30,00	6.000,00
	86	265	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	Administração: 50 Assistência Social: 15 Saúde: 200	16,67	4.417,55
	87	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 200	2,05	410,00
	88	2.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	Saúde: 2.000	0,41	820,00
	89	1.000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	Assist. Social: 1.000	0,51	510,00
	90	30.000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo	Agricultura: 30.000	0,63	18.900,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107 / 8105$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2023 10:02-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63dd05d09098e

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.			
91 92 93	10	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.		20,54	205,40
92	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.		0,35	175,00
93	3.000	Un.	Panfleto de divulgação – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	Transito: 3.000	0,33	990,00
	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	Assistência Social: 500	0,52	260,00
简 95	7.500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	Assist Social: 7 500	0,39	2.925,00
96	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.		1,93	289,50
			Valor Total			199.126,37

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 199.126,37** (cento e noventa e nove mil e cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.



A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciarse-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Vandré João Signori Responsável pelo Departamento de Administração e Planejamento

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Sidiclei Risso Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Wagner Luiz Barella Diretor do Departamento de Saúde

Marizete Kowalski Olinquevez Diretora do Departamento de Assistência Social Everaldo Sobrinho de Oliveira Diretor do Departamento de Urbanismo

Celso Pedro Scolari Diretor do Departamento de Educação e Cultura Sidnei Ghizzi Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito

Grafica Azzolini

Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini

Rua Minas Gerais, 1082 - Em frente o Estádio Anilado - Bairro N. Sra. Aparecida Francisco Beltrão

E-mail: grafiaz@netconta.com.br

FoneFax (46) 3524-6752

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor	Valor
			Adesivos BOPP – Tamanho 12 x 21 cm – Com	Unitário	Total
1	1000	Un.	desenvolvimento da arte.	0,40	
			Adesivos BOPP - Tamanho A-4 – Com desenvolvimento da		
2	500	Un.	arte.	1,40	
			Adesivos BOPP – Tamanhos 12,5x6,5 cm – Com		
3	200	Un.	desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma	1,00	
			arredondada.	,	
			Adesivos BOPP – Tamanhos 6x4 cm – Com		
4	200	Un.	desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma	1,00	
			arredondada.		
			Adesivos BOPP – Tamanhos 7x6,5 cm – Com		
5	200	Un.	desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma	1,30	
			arredondada		
6	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	20,00	
7	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	23,00	
			Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
8	250	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	43,00	
			Acabamento dobra e grampo		
			Tamanho 224,3 x 143,2;		
			Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas		
	60		Capa em couche 200g 4x4 cores;	42.00	
9	60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	43,00	
			Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;		
			Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
10	250	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	40,00	
10	230		Acabamento dobra e grampo	70,00	
			Tamanho 224,3 x 143,2;		
			Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
11	60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	40,00	
			Acabamento dobra e grampo		
			Tamanho 224,3 x 143,2;		
			Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
12	250	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	45,00	
			Acabamento dobra e grampo		
			Tamanho 224,3 x 143,2;		

		Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas	
		Capa em couche 200g 4x4 cores;	
13 60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	45,00
		Acabamento dobra e grampo	15,00
		Tamanho 224,3 x 143,2;	
		Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas	
		Capa em couche 200g 4x4 cores;	
14 220	0 Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	40,00
		Acabamento dobra e grampo	
		Tamanho 224,3 x 143,2;	
		Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas	
		Capa em couche 200g 4x4 cores;	
15 60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	40,00
		Acabamento dobra e grampo	
		Tamanho 224,3 x 143,2;	
		Apostila 5° Ano – Aluno com 70 páginas	
		Capa em couche 200g 4x4 cores;	
16 21:	5 Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	60,00
		Acabamento dobra e grampo	
		Tamanho 224,3 x 143,2;	
		Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas;	
		Capa em couche 200g 4x4 cores;	
17 60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	60,00
		Acabamento dobra e grampo	
		Tamanho 224,3 x 143,2;	
10 20		Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto	20.00
18 30	Un.	copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração.	20,00
		Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	
19 300	0 Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul	2.00
19 300	UII.	75g.	3,00
		Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento	
		de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60	
20 5	Un.	folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme	35,00
		modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	
		Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente	
		com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com	
21 5	Un.	numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento	35,00
		de Meio Ambiente.30x2 vias.	
		Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S	
		300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche	
22 300	00 Un.	170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos.	
		Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e	
		realizar novas mudanças se necessário.	
22 500	00 115	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores –	0.30
23 500	00 Un.	formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,30
	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7x42 cm colorido – 2	6,00
24 50			

	I	ı		
25	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	
26	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	
27	500	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	1,00
28	1900	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,40
29	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,80
30	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	4,00
31	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	6,00
32	2750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	3,00
33	300	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato $A4-4x0$ cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	4,00
34	15	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	28,00
35	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	35,00
36	82	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	42,00
37	39	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	50,00
38	1500	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – 1x1 cor – offset 180g – 20 x 43cm – cp, 3 vincos. Cor azul ou vermelho, a ser escolhido pelo Departamento no momento da compra.	2,00

			Cf	
20	5000	Des	Confecção de acompanhamento medicação continua ou	1.00
39	5000	Pçs.	prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3	1,00
			vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	
40	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo	2,00
			aproximadamente 10x6 cm.	
41	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo	1,20
			aproximadamente 8x3,5 cm.	,
			Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro	
42	130	Bls.	Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade	8,00
			Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via -	
			21x30cm - offset 90g.	
43	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via –	9,00
			21,5x30cm - off set 90g. – 1x1 cor (tinta verde).	
44	600	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-	8,00
			15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	
45	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-	12,00
			15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	
46	60	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	7,00
			Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm	
47	650	Bls.	- 1x0 cor – auto copiativo	10,00
			Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR	
			formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura	
48	2500	Un.	250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para	4,00
			aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	
			Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no	
49	3	Un.	mínimo 40 x 40 mm	130,00
			Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel	
50	500	Un.	couchê – Com desenvolvimento da arte.	1,30
	5 00	**	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel	2.50
51	500	Un.	couchê – Com desenvolvimento da arte.	3,50
			Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel	
	250	T T	couchê – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e	5.00
52	350	Un.	enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas	5,00
			mudanças se necessário.	
52	1450	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel	2,00
53	1430	UII.	couchê – Com desenvolvimento da arte.	2,00
			Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado;	
54	200	Un.	Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e	2,00
			realizar novas mudanças se necessário.	
55	300	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel	1,50
33	200	J.11.	couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	-,- 0
56	600	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de	6,00
			afastamento $100x1 - 1x0$ cor off-set $75g - 15,5x21$ cm.	
57	2200	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	2,00
	.		Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm	
58	300	Un.	timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento	2,50
			Solicitante.	

	1	1	T	T T
59	200	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,00
			Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0	
60	300	Un.	cor.	1,00
			Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel	
			branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de	
61	400	Un.	Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte	3.00
			e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas	
			mudanças se necessário.	
			Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel	
	400	**	reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante.	
62	400	Un.	Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e	3,50
			realizar novas mudanças se necessário.	
			Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0	
	400	**	cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento	2 00
63	400	Un.	Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para	2,80
			aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	
			Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0	
	500	T T	cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal	2.00
64	500	Un.	de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento	2,90
			para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	
			Confecção de ficha clínica odontológica e ficha	
65	1000	Pçs.	Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – offset	1,20
			120g – 21x30cm.	
	15000	Dog	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm	0,35
66	13000	Pçs.	(aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,55
47	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato	0,40
67	12000	OII.	15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,40
			Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g	
68	6400	Un.	formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e	0,80
UO		OII.	enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas	0,00
			mudanças se necessário.	
			Confecção de folha de resumo semanal do serviço	
69	5000	Pçs.	antivetorial ou folha de registro diário do serviço	0,12
			antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	
			Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g	
70	3200	Un.	timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento	0,30
'			Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para	
			aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	
71	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 –	18,00
			papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	
			Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA	
			EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com	
			as especificações mínimas:	
	400	T T	Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche	
72	400	Un.	brilhante 250g. CTP incluso.	
			Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em	
			couche fosco 90 g. CTP incluso.	
			Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180	
			g. CTP incluso.	

			(Modelo disponível no Clube do PROERD).	
			Tamanho F4, dobrado ao meio A4.	
			Deverá ser grampeado tipo revista.	
			Confeção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato	
73	7000	Un.	21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento	
13	7000	OII.	da arte.	
			Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel	
74	3300	Un.	couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com	
/-	3300	OII.	desenvolvimento da arte.	
			Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g	
			formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao	
75	5000	Un.	departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se	0,40
			necessário.	
			Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com	
76	400	Fls.	logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,08
	40000		Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0	0.20
77	42000	Fls.	cor – tinta dourada.	0,28
	1200	***	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel	2.00
78	1300	Un.	supera 225g – furada com logotipo colorido.	3,00
	1000	T T.,	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera	2.00
79	1000	Un.	250g vincado e plastificado	3,00
			Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g –	
80	200	Un.	com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com	3,00
			a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	
81	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g	1,30
01	1000	OII.	(DEMARTRAN) 4x0 cores.	1,50
			Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia	
			(4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para	
			encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento	
82	600	Un.	plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e	5,00
			acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao	
			departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se	
			necessário.	
83	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor –	0,45
			formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	
84	2350	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	1,00
			Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho	
			21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4	
85	200	Un.	cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco).	
			Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	
			Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente,	
86	265	Un.	conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão	
			personalizado e presilha.	
_	200	**	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir,	2.00
87	200	Un.	com desenvolvimento da arte.	2,00
	2000	17	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel	0.00
88	2000	Un.	autoadesivo, com meio corte.	0,80
	1		I .	<u> </u>

89	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,13	
90	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.		
91	10	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	12,00	
92	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,20	
93	3000	Un.	Panfleto de divulgação – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,50	
94	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,90	
95	7500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,60	
96	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.		

RAZÃO SOCIAL: Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini

CNPJ/MF:22317003000196

ENDEREÇO COMPLETO:Rua Minas Gerais, 1082 - 85601-060 - Fco. Beltrão - PR

TELEFONE:46 3524-6752

E-MAIL:grafiaz@netconta.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Aroldo Antonio Azzolini

CPF N°:338085709-20

RG N°:37582930

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

(Cidade), __Fco. Beltrão 23_____ de __janeiro______2023.

22317003/0001-96

Ivanilde Salete DalsassoAzzolini

Rua Minas Gerais, 1082 | 85601-060 - Fco. Beltrão - PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Re: Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De <grafiaz@netconta.com.br>

Para < licitacao 02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 23-01-2023 19:29

Orçamento - Marmeleiro 2023.docx (~235 KB)

Remover todos os anexos

Em 17.01.2023 11:48, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107



PREFEITURA MARMELEIRO

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	Un.	Adesivos BOPP – Tamanho 12 x 21 cm – Com desenvolvimento da arte.	1,60	1.600,00
2	500	Un.	Adesivos BOPP - Tamanho A-4 - Com desenvolvimento da arte.	2,40	1.200,00
3	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 12,5x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	1,10	220,00
4	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 6x4 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,70	140,00
5	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 7x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada	0,95	190,00
6	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	30,00	150,00
7	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	30,00	150,00
8	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	14,00	3.500,00
9	60	Un.	Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	17,00	1.020,00
10	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	14,00	3.500,00
11	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	1.500,00
12	250	Un.	Apostila 3° Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	19,00	4.750,00



			Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas		
13	60	Un.	Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	24,00	
13	00	UII.	Acabamento dobra e grampo	24,00	
			Tamanho 224,3 x 143,2;		1.440,00
			Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
14	220	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	23,00	
14	220	On.	Acabamento dobra e grampo	23,00	
			Tamanho 224,3 x 143,2;		5.060,00
			Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
15	60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	24,00	
13		Cii.	Acabamento dobra e grampo	24,00	4 440 00
			Tamanho 224,3 x 143,2;		1.440,00
			Apostila 5° Ano – Aluno com 70 páginas		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
16	215	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	32,00	
			Acabamento dobra e grampo	- ,	6 000 00
			Tamanho 224,3 x 143,2;		6.880,00
			Apostila 5° Ano – Professor com 70 páginas;		
			Capa em couche 200g 4x4 cores;		
17	60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	35,00	
			Acabamento dobra e grampo		2.100,00
			Tamanho 224,3 x 143,2;		2.100,00
			Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto		
18	30	Un.	copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco	14,00	420,00
			20x3 vias. offset 75g – 21x30cm		0,00
19	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas	4,90	1.470,00
19	300	OII.	10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	4,90	-,
			Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de		
20	5	Un.	Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em	45,00	
20		Cii.	2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do	43,00	225,00
			Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias		
			Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente		
21	5	Un.	com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com	25,00	
			numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de	20,00	125,00
			Meio Ambiente.30x2 vias.		
			Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S		
	2000	**	300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170	2.00	
22	3000	Un.	g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos.	3,00	
			Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e		9.000,00
			realizar novas mudanças se necessário.		
23	5000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores –	0,27	1.350,00
			formato 7,5x11cm – off-ser 180g.		



24	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7x42 cm colorido – 2 modelos, com o desenvolvimento da arte.	10,00	500,00
25	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	5,00	500,00
26	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	11,00	1.100,00
27	500	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,45	225,00
28	1900	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,00	3.800,00
29	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,30	1.150,00
30	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	9,00	1.350,00
31	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	11,00	1.650,00
32	2750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	1,20	3.300,00
33	300	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	3,00	900,00
34	15	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	45,00	675,00
35	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável № 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	65,00	2.275,00
36	82	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	75,00	6.150,00
37	39	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	80,00	3.120,00



			·		
38	1500	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – 1x1 cor – offset 180g – 20 x 43cm – cp, 3 vincos. Cor azul ou vermelho, a ser escolhido pelo Departamento no momento da compra.	0,80	1.200,00
39	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,70	3.500,00
40	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,00	150,00
41	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,00	100,00
42	130	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	12,00	1.560,00
43	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g. – 1x1 cor (tinta verde).	13,00	260,00
44	600	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	9,00	5.400,00
45	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	19,00	9.500,00
46	60	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	11,00	660,00
47	650	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – $50x2 - 18x24cm - 1x0$ cor – auto copiativo	12,00	7.800,00
48	2500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,70	1.750,00
49	3	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	260,00	780,00
50	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	2,90	1.450,00
51	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	6,00	3.000,00
52	350	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,00	2.450,00
53	1450	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	6,00	8.700,00
54	200	Un.	Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,80	760,00
55	300	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	3,80	1.140,00



56	600	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento $100x1 - 1x0$ cor off-set $75g - 15,5x21$ cm.	9,00	5.400,00
57	2200	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	1,10	2.420,00
58	300	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,40	420,00
59	200	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,20	240,00
60	300	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	1,40	420,00
61	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,20	480,00
62	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,30	520,00
63	400	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,70	680,00
64	500	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,70	850,00
65	1000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica e ficha Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – offset 120g – 21x30cm.	0,48	480,00
66	15000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,45	6.750,00
67	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,36	4.320,00
68	6400	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	3.136,00
69	5000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor - offset 90g - 21x30cm.	0,30	1.500,00
70	3200	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,39	1.248,00
71	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência $50x2$ – papel auto copiativo – $1x0$ cor – $21,5x31,5$ cm.	18,00	5.400,00
			•		



72	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4.	12,00	4.800,00
73	7000	Un.	Deverá ser grampeado tipo revista. Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,49	3.430,00
74	3300	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,60	1.980,00
75	5000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,43	2.150,00
76	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,70	280,00
77	42000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,23	9.660,00
78	1300	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	2,50	3.250,00
79	1000	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	2,30	2.300,00
80	200	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	4,60	920,00
81	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	2,40	2.400,00
82	600	Un.	Confecção de pastas tipo evento — impressão em policromia (4X0 cores) — papel reciclado 300g — com lapela para encarte — formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,90	2.940,00
83	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,35	350,00
84	2350	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,49	1.151,50
85	200	Un.	Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores	43,00	8.600,00



			(colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno		
			com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.		
86	265	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	28,00	7.420,00
87	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	2,80	560,00
88	2000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,43	860,00
89	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,80	800,00
90	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	0,95	28.500,0
91	10	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	26,00	260,00
92	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,60	300,00
93	3000	Un.	Panfleto de divulgação – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,39	1.170,00
94	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,60	300,00
95	7500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,49	3.675,00
96	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	3,20	480,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, PR 24 DE JANEIRO DE 2023

00

ALTEMIR ROBERTO BERTE:467123489 Dados: 2023.01.24

Assinado de forma digital por ALTEMIR ROBERTO BERTE:46712348900 15:01:20 -03'00'

Altemir Roberto Berté Sócio - Gerente CPF 467.123.489-00 RG 3.364.176-9

Re: Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De Recepção - Grafica Berzon <recepcao@berzon.com.br>

Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 24-01-2023 15:16

PREFEITURA MARMELEIRO assinado.pdf (~438 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado:

IMPORTANTE!

- -Orgãos públicos que solicitarem impressos, por gentileza sitar o endereço e setor responsável pelo recebimento da mercadoria, para evitar transtornos.
- -Como trabalhamos com produção, a quantidade final pode variar para menos ou para mais, cobramos por unidade entregue.

Orçamento poderá ter variação de preço dependendo da área de cobertura. Válido por apenas 10 dias.

- 1 Confira se todas as informações e medidas estão corretas e não falta nada em seu material.
- 2 Verifique cuidadosamente antes de aprovar.
- 3 A gráfica não se responsabiliza e não repõe impressos quando há erros não ob servados pelo cliente.

Contato: recepcao@berzon.com.br / orcamento@berzon.com.br



Em 17/01/2023 11:45, <u>licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107

IMPORTANTE!

- -Orgãos públicos que solicitarem impressos, por gentileza sitar o endereço e setor responsável pelo recebimento da mercadoria, para evitar transtornos.
- -Como trabalhamos com produção, a quantidade final pode variar para menos ou para mais, cobramos por unidade entregue.

Orçamento poderá ter variação de preço dependendo da área de cobertura. Válido por apenas 10 dias.

- 1 Confira se todas as informações e medidas estão corretas e não falta nada em seu material.
- 2 Verifique cuidadosamente antes de aprovar.
- 3 A gráfica não se responsabiliza e não repõe impressos quando há erros não observados pelo cliente.

Contato: recepcao@berzon.com.br / orcamento@berzon.com.br

BECZON

EDITORA GRÁFICA

ANO S

Off-set - Digital



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	25	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 10.	15,00	375,00
07	30	Ųn.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	15,00	450,00
08	25	Ųn.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	15,00	375,00
09	15	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 40.	15,00	225,00
27	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7x42 cm colorido – 2 modelos, com o desenvolvimento da arte.	5,48	274,00
28	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	3,40	340,00
38	1000	Un,	Confecção Cartão (Departamento de Urbanismo) – 4x0 cores – 7,5x10cm – papel off set 180g	0,19	190,00
42	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	0,80	80,00
43	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	0,79	79,00
49 .	40	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha de Atividade Coletiva 50x1 via -21,5x30cm - off set 90g.	5,50	220,00
50	40	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha de Visita Domiciliar 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g.	5,50	220,00
57	3	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	129,00	387,00
58	150	Un.	Confecção de Cartaz 4x0 cor medindo 31,5cm x 47,0cm couche 170g - 3 modelos.	2,80	420,00
65	200	Un.	Confecção de convite 15x20cm - 4x0 cores papel reciclado; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,73	346,00
66	50	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – 1 modelos.	2,30	115,00
67	300	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor - 5 modelos, com desenvolvimento da arte.	2,00	600,00
70	1500	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores. (DEMARTRAN).	0,70	1.050,00
73	100	Un.	Confecção de envelopes pequenos tamanho 23x11,5 cm, brancos, timbrados 4x0 cores.	1,00	100,00
74	200	Un.	Confecção de envelopes médios tamanho 24,9x18,5cm, brancos, timbrados 4x0 cores.	1,39	278,00
75	300	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,68	204,00
77	300	Un.	Confecção de envelopes tamanho oficio, brancos, timbrados 4x0 cores.	0,69	207,00
78	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 1x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,55	110,00
79	200	On.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento de Meio Ambiente. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,90	180,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

80	200	Ųn.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do departamento de Agricultura e Abastecimento.	1,50	300,00
83	2000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica – 1x1 cor – off-set 120g – 21x30cm.	0,09	180,00
84	2000	Pçs.	Confecção de ficha Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – off-set 120g – 21x30cm.	0,09	180,00
87	2000	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,20	400,00
90	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. 2 modelos.	1,30	195,00
113	500	Un.	Folders — papel couchê brilho — gramatura 115g — tamanho 21x31cm, colorido frente e verso 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,59	295,00
114	500	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido apenas frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,62	310,00
Valor Total Estimado					8.685,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2022.

Marmeleiro, 30 de março de 2022.



ESTADO DO PARANA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
34	36	Un.	Confecção carimbo auto-tintável N° 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	40,00	1.440,00
36	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável N° 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	30,00	1.110,00
37	82	Un.	Confecção carimbo auto-tintável N° 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	34,00	2.788,00
Valor Total Estimado					

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2022.

Marmeleiro, 30 de março de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Valor Total Estimado						
117	100	Ųn.	Livro do plano de cargos, carreira e remuneração, formato 16x23cm (fechado), sendo a capa em colche 150 g 4x0 cores, vernizada e 120 páginas em sulfite 75g impressa em uma cor(preto).	11,	44	1.144,00
Item	Qtde	Unid: Medida	Descrição			Valor Total

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2022.

Marmeleiro, 30 de março de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Precos para aquisição dos produtos abaixo especificados:

			iquo do reagiono do rregos para aquisição dos produtos acar	to opposition	Juuco,
Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
53	700	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2- 15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	6,39	4.473,00
55	650	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	4,75	3.087,50
68	600	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento $100x1 - 1x0$ cor off-set $75g - 15,5x21$ cm.	2,75	1.650,00
88	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	8,95	2.685,00
		11.895,50			

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2022.

Marmeleiro, 30 de março de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: HC COMUNIC PAPELARIA L'IDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descricão	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Un.	Adesivos BOPP - Tamanho A-4 - Com desenvolvimento da arte.	0,79	395,00
02	500	Un.	Adesivos BOPP – Tamanho 12 x 21 – Com desenvolvimento da arte.	0,60	300,00
03	200	Unid.	Adesivos BOPP – Tamanhos 10x8 cm Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,74	148,00
04	200	Unid.	Adesivos BOPP - Tamanhos 8x6 cm - Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada	0,90	180,00
05	200	Unid.	Adesivos BOPP — Tamanhos 6x4 cm — Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,90	180,00
10	250	Un.	Apostila 1º Ano — Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	4,20	1.050,00
11	60	Un.	Tamanho 224,3 x 143,2; Apostila 1º Ano — Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	4,40	264,00
12	250	Un.	Apostila 2º Ano — Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	4,40	1.100,00
13	60	Un.	Apostila 2º Ano — Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	6,90	414,00
14	250	Un.	Apostila 3º Ano — Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	3,70	925,00
15	60	Un.	Apostíla 3º Ano — Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	5,88	352,80
16	220	Un.	Apostila 4º Ano — Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	7,90	1.738,00
17	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas	4,00	240,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ

				<u></u>	7
			Capa em couche 200g 4x4 cores;	I .	
			Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	1	
			Acabamento dobra e grampo		
ļ	.	ļ	Tamanho 224,3 x 143,2;	ļ	
	1		Apostila 5° Ano – Aluno com 70 páginas		
100	0.5		Capa em couche 200g 4x4 cores;	0.00	0.100.50
18	215	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	9,90	2.128,50
			Acabamento dobra e grampo		
			Tamanho 224,3 x 143,2;		
			Apostila 5° Ano – Professor com 70 páginas;		
10			Capa em couche 200g 4x4 cores;	0.00	## A O O
19	60	Un.	Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	8,90	534,00
			Acabamento dobra e grampo		
		ļ	Tamanho 224,3 x 143,2;		
	•		Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto		10000
20	30	Un.	copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco	4,20	126,00
	ļ		20x3 vias.		
	200		Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas		4.477.00
21	300	Un.	10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul	1,49	447,00
ļ	-	ļ	75g.		<u></u>
			Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de		
22	5	Un.	Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas	18,50	92,50
			em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo	·	
ļ	 	ļ	do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias		
			Bloco súmulas em branco para o Departamento de Esportes		
23	2	Un.	com folhas auto carbonadas, com 50 folhas em 3 vias nas	22,00	44,00
	İ		cores branco, amarelo e azul. Tamanho 21x35cm. Bloco 50x3 vias		1
			Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente		
			com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com		
24	10	Un.	numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento	10,00	100,00
			de Meio Ambiente.30x2 vias,		
	 		Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S	y	
İ			300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche		
25	3000	Un.	170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos.	1,95	5.850,00
		,	Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e	1,55	3.030,00
			realizar novas mudanças se necessário.		
2.	2000	**	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores –		
26	3000	Un.	formato 7,5x11cm - off-ser 180g.	0,17	510,00
			Cartazes de divulgação tamanho - 60x42cm coloridos,	***************************************	
29	100	Ųn.	conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da	3,20	320,00
			arte.	•	•
			Cartilha com 12 páginas		**************************************
			Capa Frente Couche 115g 4x0 cores,		
30	2850	Un.	Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores;	0,19	541,50
			Acabamento Serrilhado e Grampeado		
			Tamanho de 110,6x170,6		
			Cartilha com 14 páginas;		
			Capa Frente Couche 115g 4x0 cores,	0.4-	
31	1650	Un.	Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores;	0,13	214,50
			Acabamento Serrilhado e Grampeado	į	
		***************************************	Tamanho de 110,6x170,6		
			Cartilha com 8 páginas		
22	2750	T T	Capa Couche 170g 4x0 cores,	0.17	167 50
32	2750	Un.	Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor;	0,17	467,50
			Acabamento dobra e grampo		
		·····	Tamanho 165,6x225,6		

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macaii, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> - Telefone: (48) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIF ESTADO DO PARANÁ

	, T	T		T	
22	200	7 7	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato		561.00
33	300	Un.	A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento	1,87	561,00
	ļ		da arte. Confecção de acompanhamento de crianças – azul 1x1 cor –		<u> </u>
39	800	Pçs.	off-set 180g – 20x43cm – cp, 3 vincos.	0,34	272,00
			Confecção de acompanhamento de crianças – vermelho 1x1	ļ	
40	800	Pçs.	cor – off-set 180g – 20x43cm – com 3 vincos.	0,50	400,00
			Confecção de acompanhamento medicação continua ou	***************************************	
41	5000	Pçs.	prolongada 1x1 cor - off-set 180g - 21x30cm - com 3	0,22	1.100,00
			vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.		<u> </u>
44	40	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar 50x1 via -	4,00	160,00
77	70	D13.	21,5x30cm - off set 90g.	7,00	100,00
45	40	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Individual 50x1 via -	4,50	180,00
			21,5x30cm - off set 90g.		
46	250	Bls.	Confecção de Bloco de Continuação de Fichas Geral de	2,79	697,50
	ļ		Atendimento $50x1 - 1x1$ cor – superbond $75g - 21,5x30$ cm. Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher $50x1$ via –	ļ	<u> </u>
47	20	Bls.	21,5x30cm - off set 90g. – 1x1 cor (tinta verde).	8,48	169,60
			Confecção de Bloco de Ficha Clínica Pré-Natal 50x1 via -		
48	10	Bls.	21,5x30cm - off set 90g.	10,50	105,00
51	250	Dia	Confecção de Bloco de Ficha Geral de Atendimento 50x1 via	2.60	670.50
21	230	Bls.	-21,5x30cm - off set 90g.	2,69	672,50
52	600	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-	2,24	1.344,00
		D 10.	15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	2,27	1.544,00
54	50	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm -	4,99	249,50
			50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	',,	,,,,,,
			Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR		
56	2000	Un.	formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para	0,38	760,00
			aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
			Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel		
59	600	Un.	couchê – Com desenvolvimento da arte.	0,79	474,00
- (0	600	¥ T	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel		222
60	600	Un.	couchê - Com desenvolvimento da arte.	1,65	990,00
			Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel		
61	800	Un.	couchê - Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e	2,60	2.080,00
		011.	enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas	2,00	2.000,00
			mudanças se necessário.		
71	500	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm	0,64	320,00
			timbrado 4x0 cores. Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0	****	,
72	700	Un.	coriecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cores.	0,44	308,00
76	600	Un.	Confecção de envelope saco 24x34cm – timbrado – 1x0 Cor.	0,63	378,00
		<u> </u>	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores,		370,00
81	200	Un.	papel reciclado, com logomarca do Departamento de Meio	1.40	200 00
or	200	On.	Ambiente. Realizar a arte e enviar ao departamento para	1,49	298,00
			aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
1			Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0		
82	200	Un.	cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal	1,49	298,00
			de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para	,	,
			aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
	1		Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar		
85	6000	Un.	ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças	0,25	1.500,00
			se necessário.		
90	400	T I+-	Confecção de Livro do estudante Proerd – formato 21x29.7,	5.00	2 360 00
אס	400	UII.	capa 4X4 cor em couche 180g. Com miolo de 56p.4x4 cor	2,90	2.300,00
89	400	Un.	Confecção de Livro do estudante Proerd – formato 21x29.7,	5,90	2.360,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000



MUNICÍPIO DE MARMELEIF ESTADO DO PARANÁ

		T	and milita 75 and another and an another	T	
		-	papel sulfite 75g, acabamento em grampo cavalo.		
91	260	Ųn.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel	1,20	312,00
		-	couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos. Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g		
			formato 15X20 cm – 3 modelos, Realizar a arte e enviar ao		
92	13000	Un.	departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se		1.560,00
İ			necessário.		
			Confecção de Panfletos 4x4 cor 15,5cm x 20,5cm com papel		
93	200	Un.	couche 90g, 2 modelos	1,16	232,00
~4	200	—	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com	·	
94	200	Fls.	logotipo da Educação, 4x0 cor. A4	0,87	174,00
			Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com		
95	200	Fls.	logotipo o departamento de Agricultura e Abastecimento, 4x0	0,87	174,00
	_		cor. A4		
96	52000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor	0,06	3.120,00
	-		- tinta dourada.		
97	1580	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	1,07	1.690,60
	- 		Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera		
98	1180	Un.	250g vincado e plastificado	1,39	1.640,20
www			Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g –		
99	200	Un.	com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a	1,96	392,00
			logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	, ,	,
100	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g	1.10	1 100 00
	1000	———	(DEMARTRAN) 4x0 cores.	1,19	1.190,00
			Confecção de pastas tipo evento - impressão em policromia		
			(4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte		
101	600	Un.	- formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na	1,39	834,00
			frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3	,	, , , , ,
			modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
	1.000		Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato		
102	1000	Fls.	29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,28	280,00
103	2000	Des	Confecção de resumo semanal do serviço antivetorial 1x1 cor		
103	2000	Pçs.	- off-set 90g - 21x30cm.	0,14	280,00
104	1000	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 cor cartolina palha 180g -	0.00	200.00
	1000	<u> </u>	formato 20,5x30,5cm	0,29	290,00
10#	15000	_	Confecção folder - 4x4 cores - couchê 150g - 21x30cm		
105	15000	Pçs.	(aberto) com vinco (10 modelos diferentes) - Com	0,19	2.850,00
***************************************	 	****	desenvolvimento da arte.		
			Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores		
106	200	Un.	(colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno	17,00	3.400,00
			com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.		
			Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente,		
107	280	Un.	conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão	5,34	1.495,20
			personalizado e presilha.		
108	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir,	1,35	270,00
		.,,	com desenvolvimento da arte. Diário de bordo – formato 20,5x30cm – 1x1 cor – papel	, · ·	,
109	350	Un.	cartolina palha 180g.	0,49	171,50
440	2000		Ficha de visita da Dengue 4x0 cores formato 17X10cm papel		
110	2000	Ųn.	auto adesivo, com meio corte.	0,20	400,00
111	12500	T Te-	Folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto (5	0.13	1.606.00
111	12300	Un.	modelos) – Com desenvolvimento da arte.	0,13	1.625,00
112	200	Un.	Folders 4x4 cores, papel couchê 150g - 21x30cm (aberto)	0,74	148,00
		LI	com vinco.Com desenvolvimento da arte.	V, / T	170,00
			The Va	The same of the sa	>
			We is		
NPJ: 7	6.205.665/0	0001-01	Committee Street Control of the Cont		

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

115	2000	Un.	Folha A4 Timbrada com o logo conforme especificação 4x0 cores – 24x34cm.	0,21	420,00
116	3500	Un.	Folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue 1x1 cor formato 21x30cm – Off-Set 90g.	0,08	280,00
118	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	0,31	9.300,00
119	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferivel – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	23,64	118,20
120	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,32	160,00
121	3000	Un.	Panfleto de divulgação – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,14	420,00
122	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,30	150,00
123	7500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,19	1.425,00
124	1 5 0	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	2,31	346,50
125	250	Un.	Aquisição de livros pedagógicos de língua inglesa moderna, para educação infantil, tamanho 20x30cm, com no mínimo 20 páginas coloridas e no mínimo 20 páginas preto e branco, podendo variar devido ao conteúdo, formato horizontal, sendo todas as páginas em papel couchet 90. Toda o livro será em língua inglesa moderna, contendo capa dura, sumario e números de páginas. Todo conteúdo constante no livro será enviado pelo departamento solicitante, de acordo com a necessidade especifica para cada turma.	11,87	2.967,50
l.	L		Valor Total Estimado		72.455,10

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2022.

Marmeleiro, 30 de março de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

	···	<u>&</u>			
Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
62	600	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 41cm x 60cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	1,80	1.080,00
63	950	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 45cm x 60cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	2,70	2.565,00
64	880	Ųn.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	2,79	2.455,20
69	700	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	0,89	623,00
86	1000	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores.	0,28	280,00
		,	Valor Total Estimado		7.003,20

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2022.

Marmeleiro, 30 de março de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO	DA AMCESPAR	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Int Sede: IRATI Gestor: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (Exerc	egrante da Administração Indireta - Consórcio ício 2022)	
16/2022	24/08/2022	R\$75.252,85
N° Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	68/2022 (02/08/2022)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 30/08/2022

Chinio

Aquisição de material gráfico de expediente para atender os setores do CIS/Amcespar.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Menor Preço - Item Compras e Serviços

Compras

Natureza da Licitação Registro de Preços

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/10/2022, sua última atualização foi dia 07/10/2022, com informações referentes a 8/2022.

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	:	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> 0	1000	Unidade	Referencia/Contrarreferencia, tamanho A4 (210x297 mm), 75 g m², cor 1xo, 8,3x11,7 pol.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,11	1000	110,00

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/Licitacao/LicitacaoPatalhes/Detalhes/IdLicitacao=1909053&IdEntidade=9639&NrAnoLicitacao=2022

1/7

08/11/2022 08:43

Detalhes - TCE-PR

3/11/202	2 00.40			Detalhes - TCE-PF					
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	<u>1</u> B	2350	Unidade	Receituário médico, tamanho A5 (148x210 mm), 5,8x8,3 pol., impressão cor 1X0 - BLOCO COM 50 FOLHAS	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	1,32	2350	3.102,00
3	<u>1</u> 0	1000	Unidade	Solicitação exame Sesa (frente e verso) tamanho A4(210X297 mm), 75 g m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol., modelo padrão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	1000	110,00
4	<u>.</u> 0	1000	Unidade	Formulário de solicitação de exames de ressonância nuclear magnética, tamanho A4 (210X297 mm), 75 g m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol., padrão SESA e Governo do PR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,11	1000	110,00
5	<u>1</u> 0	2000	Unidade	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (APAC), tamanho A4 (210X297 mm), papel colchê 250 gr., padrão ministério da saúde	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,43	2000	860,00
6	<u>1</u> 0	1000	Unidade	Requisição de agendamento, serviço especializado p/ avaliação de deficiência auditiva, tamanho A4 (210X297 mm), 75 g/m², padrão governo do PR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,11	1000	110,00
7	į O	3530	Unidade	Receituário medicamento controlado, receita B 2, (COR AZUL) 23 X9,5, de acordo com autorização da vigilância sanitária local; papel off set 75 g, impressão 1X0, numeração e picote lateral - Para medicamentos relacionados nas listas B2 (Psicotrópicas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,69	3530	2.435,70
8	<u>1</u> 0	5000	Unidade	Ficha Clínica do CEO, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol. modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,11	5000	550,00
9	<u>1</u> 0	500	Unidade	Notificação de receita especial retinóides (cor branca), tamanho 19X9 – emitente CIS AMCESPAR – Sequencial numérico, de acordo com autorização da vigilância sanitária local - Para medicamentos relacionados nas listas C2 (Subst. Retinóides de uso sist	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	1,39	500	695,00

44

11/2022	08:43	43		Detalhes - TCE-PF	Detailhes - TCE-PR				44
l.ote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
10	<u>.</u> 0	250	Unidade	Referência centro de especialidades odontológicas, tamanho A5 (148x210 mm), 5,8x8,3 pol., impressão cor 1X0 - BLOCO COM 100 FOLHAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	3,47	250	867,50
11	<u>1</u> 0	110	Unidade	Atestado médico, tamanho 20 X 10 cm, modelo padrão, papel 75 g/m² - BLOCO COM 50 FOLHAS	1	GRAFICA JACARANDA LTDA ME ⊕	2,07	110	227,70
12	1 0	3500	Unidade	Ficha continuação (Frente e verso) – tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,14	3500	490,00
13	<u>.</u> D	3000	Unidade	Cuidados com o uso da prótese total, A5 (148x210 mm), 5,8x8,3 pol., impressão cor 1x0, 75 g/ m²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,08	3000	240,00
14	<u>1</u> B	2000	Unidade	Cuidados pós-operatórios, tamanho A5 (148x210 mm), 5,8x8,3 pol., impressão cor 1X0, 75 g/ m²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,06	2000	120,00
15	10	. 10	Unidade	Requisição para abastecimento, tamanho 09 x 13 cm, modelo padrão, papel 75 g/m², cor 1x0 - BLOCO COM 50 FOLHAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	5,71	10	57,10
16	1 0	3500	Unidade	Cartão Retorno MACC, tamanho 24 X 10 cm (aberto) em papel branco, gramatura de180 g, cor 4x0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,20	3500	700,00
17	<u>1</u> 0	1500	Unidade	Prontuário saúde mental, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,13	1500	195,00

 $\tt https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1909053&IdEntIdade=9639&NrAnoLicitacao=2022$

3/7

08/11/2022 08:43

Detailnes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unldade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
18	<u>1</u> 0	1000	Unidade	Prontuário idoso, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,13	1000	130,00
ני1	<u>.</u> 0	2000	Unidade	Prontuário MACC (has/DM), tamanho A4. (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8.3X11,7 pol, modelo padrão	1	GRAFICA JACARANDA LTDA ME ①	0,12	2000	240,00
20	7 0	2500	Unidade	Prontuário gestantes, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	GRAFICA JACARANDA LTDA ME ⊕	0,11	2500	275,00
21	<u>.</u> 0	2000	Unidade	Prontuário criança, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1 1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	2000	220,0
22	<u>.</u> 0	1000	Unidade	Ficha de medidas de pressão arterial, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	1000	110,0
23	<u>.</u> D	1000	Unidade	Ficha de medida de glicose, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	1000	110,0
24	<u>.</u> D	2000	Unidade	Marcador de gestante alto risco, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/m². cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,11	2000	220,00
25	1 0	1500	Unidade	Marcador de gestante risco intermediário, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ©	0,11	1500	165,0

45

/11/2022	1.00:43			Detaines - TCE-PR					
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
26	<u>1</u> 6	2000	Unidade	Marcador criança alto risco, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	2000	220,00
27	<u>1</u> 0	1500	Unidade	Marcador criança risco intermediário, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	1500	165,00
28	10	1000	Unidade	Marcador idoso, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	1000	110,00
29	<u>1</u> 9	1500	Unidade	Marcador saúde mental, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11.7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	0,11	1500	165,00
30	<u>1</u> 0	2000	Unidade	Marcador Has Adm, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,11	2000	220,00
31	1 0	3000	Unidade	Ciclo de atendimento gestante, tamanho 9x4 cm, bloco com 50 folhas, 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol	1	GRAFICA JACARANDA LTDA ME Q	0,60	3000	1.800,00
32	1 0	2000	Unidade	Ciclo de atendimento criança, tamanho 9x4 cm, bloco com 50 folhas, 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol	1	GRAFICA JACARANDA LTDA, - ME ①	0,60	2000	1.200,00
33	<u>1</u> 0	1000	Unidade	Ciclo de atendimento idoso, tamanho 9x4 cm, bloco com 50 folhas, 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11.7 pol	1	GRAFICA JACARANDA LTDA ME 9	. 0,65	1000	650,00

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetaihes/Detaihes?IdLicitacao=1909053&IdEntIdade=9639&NrAnoLicitacao=2022

5/7

Detailes - TCE-PR

08/11/2022	2 08:43			Detalhes - TCE-PI	₹				
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
34	1 0	1000	Unidade	Ciclo de atendimento saúde mental, tamanho 9x4 cm, bloco com 50 folhas. 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol	1	GRAFICA JACARANDA LTDA ME ①	0,65	1000	650,00
35	<u>i</u> 9	3000	Unidade	Ciclo de atendimento has adm, tamanho 9x4 cm, bloco com 50 folhas, 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol	1	GRAFICA JACARANDA LTDA ME ⊕	0,60	3000	1.800,00
36	<u>.</u> •	500	Unidade	Ficha de frequencia individual caps, tamanho A4, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1XO, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,16	500	80,00
37	1 0	500	Unidade	Carteirinha caps, tamanho 24 X 10 cm (aberto) em papel branco, gramatura de180 g, cor 1x1	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. G	0,50	500	250,00
38	1 0	5000	Unidade	Ficha de evolução CAPS, tamanho A4, frente e verso, (210X297 mm), 75 g/ m², cor 1X1, 8,3X11,7 pol, modelo padrão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	0,11	5000	550,00
39	1 0	4000	Unidade	Folders coloridos, com duas ou três dobras, tamanho a4 105X198 MM, papel 150 g, modelo a ser enviado, mínimo 5 cores	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP ①	0,30	4000	1.200,00
40	<u>,</u> o	14	Unidade	Carimbo, tamanho 1,8X 4,7 cm, tipo automático, material corpo acrílico, material base resina, formato retangular, retrátil e com mola - Cor da tinta e modelo conforme solicitação na hora do pedido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	30,00	14	420,00
41	<u>i</u> o	100	Unidade	Adesivo colorido confeccionado em vinil, autocolante, aplicável em qualquer superfície lisa; resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. Obs: os adesivos serão a	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	46,98	100	4.698,00

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
42	<u>1</u> 0	20	Metros Quadrados	Película autoadesiva em PVC perfurada, para ser utilizado nos vidros trazeiros dos veículos. Deve permitir visualização de dentro para fora, conforme legislação vigente. Contempla aquisição e instalação para os 8 veículos do CIS, sendo 4 onibus, 2 va	1	I A JUNIOR - ME 9	160,00	20	3.200,00
43	<u>1</u> 0	10	Metros Quadrados	Banner confeccionado em lona com impressão digital e acabamento corn lona bastão, corda e ponteira em PVC Medidas e modelo conforme solicitação na hora do pedido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 9	53,98	10	539,80
- 44	<u>1</u> 0	. 20	Metros Quadrados	Faixa confeccionado em material lona; impressão digital; acabamento: ilhóes de 10 em 10 centímetros, acompanhada de corda em nylon para fixação. Medidas e modelo conforme solicitação na hora do pedido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	49,88	20	997,60
45	<u>1</u> 0	35	Unidade	Placa de identificação interna para portas, em PVC (Tam 50 X 13 cm), com adesivo autocolante no verso para fixação em portas. Conforme modelo e cores a ser encaminhado no pedido	1	F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS - ME •	19,98	35	699,30

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 019/2022.

(Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa GRAFICA TUSSI, inscrita no CNPJ nº 09.571.885/0001-53, com sede na Rua Timbiras. Nº 75, Bairro Fênix, cidade de Itapejara D'Oeste, estado de Paraná, neste ato representada pela Sra. Aline Tussi, portadora da Cédula de Identidade nº 8399736-2 e no CPF sob nº 065.357.569-63, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas ás normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, homologada em 25/02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Editul de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, sendo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UN	VI. TOTAL
ı	4	UN	ADESIVO JATEADO NAS LOLHAS DE VIDRO FIXAS DA ESQUADRIA DA FACHADA TRONTAL ADESIVO PRÓPRIO PARA VIDRO E ACABAMENTO COM RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA E À LXPOSIÇÃO SOLAR, DIMENSÓES 92 CM X 105 CM.	TUSSI	82,00	328.00
The Park of the control designed on the Control of	FQ:	BLOCO	WTO TERMO PAPEL SUFFITE BRANCO, GRANATURA DE 75 GM2. DIMENSÕES DE FY21 SCM. IMPRESSO TRÉS VIAS (BRANCO, VERDE, ROSA), CARBONADO, ING COR, BLOCO OE SUX3. CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO	TUSS	10.55	1(15,51)
10	1.7	UN	CARIMBO PONTER 20	TUSSI	.25,00	425.00
11	á	UN	CARIMBO PRINTER 30	MARK	28.50	228,00
12	6	UN	CARIMBO PRINCER 40	MARK	13,00	198,00
: -1	1	UN	CARIMBO REDUNDO 1,20 X 1,20	MARK	28,50	28,50

MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 14 265,631 (6601-96

Pina Garago Vargas 901 - Fene/Fax (46) 3559-8300

CEP 65 510 000 - Remascença - PR

stayon and assessed proposition where



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

18	:00	UN	CARTEIRA DE AGENDAMENTO FISIOTERAPIA: PAPEL SULFITE BRANCO. GRAMATURA DE 180G/M2. DIMENSÕES DE 10X8CM. IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO, COM LOGOMA RICA DA PRIFILITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0,25	25.00
<u>‡</u> 9	50	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CARTEIRA DE AGENDAMENTO EDUCADOR FÍSICO. PAPEL SULPITE BRANCO, GRAMATURA DE 1805M2, DIMENSÔFS DIE 19X8CM, IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0,25	20,00
20	Xí)	UN	CARTEIRA DE AGENDAMENTO NUTRICIONISTA: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 180GAM2. DIMENSOES DE 180GAM2. DIMENSOES DE 180GAM2. DIMENSOES DE 180GAM2. DA PREFEITURA MEDICIPAL DE RENASCENCA, CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO		0.26	26.NÜ
2)	14ô	UN	CARTEIRA DE AGENDAMENTO PSICÓLOGA: PAPEL SULFITE BRANCO. GRAMATURA DE 1800.M2. DIMENSÓES DE 10XNCM. IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO. COM LOGOM NRCA DA PREFETIURA MUNIC IPAL DE RENASCENÇA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0,27	27,00
22	356	UN	CARTEIRA DE CONSULTA AZUI: PAPEL SCLETTE AZUL GRAMATURA DE LOSGANZ, DIMENSÓES DE TOXECM ENO COR CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO	TUSSI	€9.Z.T	94.50

MUNICIPIO DE BENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.581 to 50-06

Res Gerbro Varios 191 - Fone/Pax (46) 3559-8300

CEPENCIO-Comeconça PR

ad you advise the test of the



0836

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

23	359	Z	CARTEIRA DE CONSULTA ROSA: PAPEL SULFITE ROSA. GRAMATURA DE 180G/M2, DIMENSÕES DE 10X8CM, IXO COR, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0.25	87,50
24	350	UN	CARTEIRA DE CONSULTA VERDE: PAPEL SULFITE VERDE, GRAMATURA DE 180G/M2, DIMENSÕES DE 10X8CM, 1X0 COR, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0,27	94,50
26	200	N	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR: PAPEL SULPITE BRANCO, GRAMATURA DE 1806/42. DIMENSÕES DE 10X8CM. IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO. CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0,26	52:00
29	10	BLOCO	CONTROLE ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL: PAPEL COPIATIVO 92 (DUAS) VIAS (01° VIA BRANCA E 01° VIA AZULL GRAMATURA DE 75 GAM2. DIMENSÕES DE 11X14CM. COM LOGOMARCA DA PREFEITLRA MUNICIPAL DE RENASCENÇA. 1X0 COR. BLOCO DE 50X2, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	Tilect	\$,77	57,79
34	2.4	UN	ENVELOPE PARA OFÍCIO, TIMBRADO: PAPEL SULFITE BRANCO FOSCO, GRAMATURA DE 75 GM2, DIMENSÕES 26X36CM, 04X00 CORFS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENASCENÇA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0.40	45.00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681 0001-96 Ruc Getilio Vargas, 501 - Fune/Pax (46) 3550-8300

CEP 85 699-000 Remarks Jan PR

www.terascenea.or.gov.br

0837

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

35	300	UN	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO: PAPEL SULFITE BRANCO FOSCO, COM GRAMATURA DE 90 G/M2, DIMENSÕES IZCMZ35CM, 94 CORES, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0.30	90.00
36	56	N N	ENVELOPE SACO GRANDE TIMBRADO PAPEL SULFITE BRANCO FOSCO, COM GRAMATURA DE 90 G/M2, DIMENSOES 30CMX40CM, 04 CORES, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE RENASCIENÇA, CONFORME MODELO Á DISPOSIÇÃO	TUSSI	0,80	40,00
37	200		ENVELOPE SACO MÉDIO TIMBRADO: PAPEL SULLPITE BRANCO FOSCO, GRAMATURA DE 78 GAM2. DIMENSÕES ISX23-CM. 04X00 CORES, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA, COSPORME MODELO À DISPOSIÇÃO	**************************************	0,50	£00,00
38	100	11X	ENVELOPE SACO PEQUENO TIMBRADO: PAPEL SULETTE BRANCO FOSCO, COM GRAMATURA DE 96 G/M2. DIMENSÕES (ICMX23CM, 04 CORES, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE RENAXOBNÇA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	U, 26	26,00
43	10	BLVC	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE: PAPEL SUL PITE BRANCO. GRAMATURA DE 73 G M2. DIMENSÕES DE 27.38.19.50M LNG COR. BLOCO DE 5083. CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO	TUSSI	7.90	79.00

MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PROTINCIA (PROTINCIA (PROTINCIA) (PROTIN

Rus Couldo Vargas, 901 - Fone Tax (46) 3550-8300 - CUT S 808 000 - Russeen, a - P2

s wis not a concornage vibr



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

43	20	BLOCO	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR e-SUS: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M2. DIMENSÕES DE 31X22CM, NA COR PRETO, BLOCO DE 50X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	7.90	158.00
4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	80	BLOCO	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL 6-SUS: PAPEL SULFITE BRANCO. GRAMATURA DE 75 GM2. DIMENSÕES DE 3IX22CM. IMPRESSO NOS DOIS LADOS. NA COR PRETO, BLOCO DE SIXI. CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO		7,50	60,00
45	30	вьосо	FICHA DE CONTINUAÇÃO DE CONSULTAS: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 O'M2, DIMENSÕES DE 31X22CM, INPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO, BLOCO DE 59N1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO		5,90	: 77.00
46	10	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA- PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 G M2. DIMENSÕES DE 27X20,SCM, IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PREFO. BLOCO DE 200X1, CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO		12,30	123.00
ery Commencer and Commencer an	50	BLOCO	FICHA DE EMERGÊNCIA: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 G-M2, FIMENSOÑES DE 27X20-SUL, IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR FRETO, BLOCO DE 284X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	31,30	565,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR CNPJ 76.205 681/0001-96 Rus Genato Vorgas, (91 - Fone Fax (40) 3550-8300 - CEP 85 6 (0-000) - Remove aca - P2 минителастення ім Запібл



0839

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

48	5	BLOCO	FICHA DE ORIENTAÇÃO DIETÉTICA: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 750/MP. DIMENSÕES DE 27,5X19,5CM, IXO COR. BL.OCO DE 50X1, IMPRESSO NOS DOIS LADOS, CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.	TUSSI	7.90	39,50
49	10	BLOCO	FICHA DE VIGILÂNCIA ALIMENTARE NUTRICIONAL: PAPEL SULPITE BRANCO. GRAMATURA DE 75 G/M2. DIMENSÕES DE 27.5X19.5CM. 1X0 COR, BLOCO DE 50X1. CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSS	7,90	79.00
50	1000	N	PICHA DE VISITA DA DENGUE: PAPEL SULLEUTE BRANCO, GRAMATURA DE 159G/M2. DIMENSÕES DE 16,2X12CM. IXO COR, COM LOCOMARCA DA PREFUTURA MUNICIPAL DE RENASCENCA. CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0.09	90,00
51	F.		FICHA DE VISITA DOMICILIAR 6-SUS: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 CEM2, DIMENSÕES DE 31/X2/2/M, IMPRESSO NOS DOIS LADOS, NA COR PRETO, BLOCO DE 56N1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	9,72	48.60
53	4	9(00)	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO PAPEL SULFITE BRANCO. GRAMATURA DE 75 G/M2. DIMENSÕES DE 31X22CM. IMPRESSONOS DOIS LADOS NA COR PRETO. BLOCO DE 50XI. CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	russi	3,98	15,92
41	1 1 5000 1 1 5000		FOLDER EDUCATIVO, PR. TO E BRANCO, - FAGINA, PAPEL COLUME 90GRS, FORMATO - S - 15N21, TEMA A DEFINIR	TU-SSI	0 (5	2 250.00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR CNP1 76,205,681 (00: 106

Rua Getáin Vargas (31) Func Fax (46) 3580-8300 CEP 85 610-000 - R. asconça - PK

www.iciesconcupt.combi-



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

56	294(x)	UN	FOLHA TIMBRADA: PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 90 GM2, DIMENSÕES 21CMX29,7CM, 04X00 CORES. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	0.09	2.646.00
Pro Pro Pro Pro Pro Pro Pro Pro Pro Pro	200	UN	FOLHA TIMBRADA: PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 90 G/M2, DIMENNÕES 21CMX29.7CM, 04X80 CORES, COM LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR DE RENSACENÇA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	ti.2ti	49,90
\$8	11250		JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, 64 VIAS. FORMATO 249X280AM. FORMULARIO CONTINUO. IMPRESSÃO FM UMA COR. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON FX890. CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.	TUSSI	9,63	7.987,50
59	300	UN	LIVRO DE INGLÉS: CAPA COLORIDA. CARTOLINA, 170G - 2 PAGINAS 4XI COR = 83 PAGINAS IXI COR, PAPEL SULPITE 75G - DIMENSÕES 31X21 CM ABERTA COM ASPIRAL CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.	TUSSI	6,09	1,218,90
61	35	SLOCO	MAPA DIÁRIO DE CONSULTA: PAPEL SULFITE BRANCO. GRAMATURA DE 75 GM2. DIMENSÕES DE MIZICM. IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO BLOCO DE 50X1. COMFORME MODELO A DISPOSIÇÃO	: USSI	6,04	211,40

MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR CMPI 76,205,681/0/001-96 20a Gaidio Vagas, 901 | Fame/Fax (46) 3550-8300 | EP 85,610-000 | Renascenc. | PR

n vowerenascenda.pr. confr



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

í.A.	300	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M2, DIMENSÕES DE 21,5X15CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, 1X0 COR, BLOCO DE 50X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	2.39	717.90
67	100	81.000	REFERÊNCIA E CONTRA- REFERÊNCIA PAPEL COPIATIVO, 92 (DUAS) VIA S. 60 VIA BRANCA E 01 VIA AZULI, GRAMATURA DE 75 G-MZ. DIMENSÕES DE 31X21.5CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA. IX9 COR, BLOCO DE 50X2. CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	6,20	620,00
65	70	BLOCO	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO: PAPEL COPIATIVO 02 (DUAS) VIAS 101 VIA BRANCA E 01 VIA AZULI, DIMENSÕES DE 16X16CM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, IXO COR, BLOCO DE SOX2, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	TUSSI	7.995	Sá6,59
741	150	BLO: ()	REQUISIÇÃO PARA EXAME LABORATORIAL: PAPEL SIJLETE BRANCO, GRANATURA DE 75 G/M2, DIMENSÕES DE 21X:SCM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINASCENCA, 1X6 COR. BLOCO DE 50XI, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	13-581	2.34	35),90

VALOR MÁNIMO ESTIMADO: RS 19,765,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR CNPJ 76.205 581/0001-96 Rea Getáfio Vargos, 901 - Poet Fax (46) 3550-8300 CUPSS 610-00 - Renescoto - PR we will have licage gov be

084:

0842



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 2.1 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarilado do Município de Renascença no praze máximo de 05 días úteis após a aprovação do layout, situado na Prefeitura Municípal, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901. Centro. Renascença Pr.
- 2.2 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
 - Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
 - Definitivamente, em até 8 (oito) dias úteis, apòs a verificação do material.
- 2.3 A autoridade superior poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos materials/serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o material/produto entregue esteja em desacordo com as específicações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- 2.4. Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 2.5. Para os itens onde não houver ane e/ou modelo o município poderá solicitar quantas artes forem necessárias sem acréscimo de valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 Compete à Contratante:
- 3.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.1.2. Atestar a inexistência de falhas e imperfejedes no material fornecido.
- 3.2 Compete à Contratada:
- 3.2.1. Fornecer o material conforme a demanda do CONTRATANTE, com as específicações do contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- 3.2.2. Responsabilizar-se pela entresa do material no prazo determinado:
- 3.2.3. Realizar os servicos de impressão com material de primeira qualidade:
- 3.2.4. Executar a entrega à medida que forem solicitados pela CONTRATANTE:
- 3.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.2.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros:
- 3.2.7. Mainer durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilimeção e qualifluação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Responsabilizar-se e arear por quaisquer taxas ou emolamentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como deriais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comenciais decorrentes da execução dos serviços nocessários e incremes a completa execução dos obrigações assumidas; apresentande atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas PEDERAL e FGTS.

MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PR

CNF 76,205 (84):500 (19 PenerFax (46) 1880-8308 (CEP 85,610-60 Penastaga PR www.sciescom.org.org



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

0843

3.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 19.765,42 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, através de transferência bancária somente em conta da proponente vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.
- **4.3.** Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico <u>almoxarifado/arrenascenca.pr.gov.br.</u>
 - 4.3.1 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emisida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA CNPJ nº 76.205.681/0001-96 Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro Renascença – PR CEP: 85.610-000

4.4 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efenado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na lícitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUINTA - DA EMBALAGEM

- 5.1. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a gráfica até o local de recebimento.
- 5.2. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 5.3. O fiscal verificara, na chegada, condições gerais do material recebido, conteúdo e integridade das embalagens.
- 5.4. Havendo avarias ou incorreções o material devera ser substituído e entregue em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de incidir as penalidades previstas neste editai e anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

MUNICIPHO DE RENANCENÇA - PR CNP) 76 205 681 0001 00 Rus Gentra Vargas (90) Four-Fax (46) 3550-8300 CFP 85 60 400 00 - Resource (90) We will be seen a trade (90)

0845

0844



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 6.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues pela Contratada rigorosamente nos prazos estipulados na Clausula Segunda nos locais definidos pela Administração na Clausula Segunda da presente ata.
- 6.2. A aceitação dos materiais somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do (s) contrato (s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que forem observadas incorreções e falhas.
- 6.3. Caso os materiais não esteja de acordo com as específicações solicitadas, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los no minimo prazo exequível, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

- 7.1. A presente Aia terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 7.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso [1] do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA OITAVA -- RECURSOS:

8.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão dos recursos próprios do tesouro Municipal de acordo com a seguinte Dotação Orçamentaria;

0 Recursos Ordinários (Livres)

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003 Manutenção das atividades e servicos administrativos

3.3.90.30.16.00 Material de Expediente

Desdobre: 4625

9 Recursos Ordinários (Lívres)

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTO

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2060 100152 013 Manutenção das utividades de agropecuária

3.3.90.30.16.00 Material de Expediente

Desdobre, 4636

103 Educação 5% s/Frans. Constitucionais

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUETURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.018 Manutenção do ensino - Apoio Administrativo

3.3.90.30,16.00 Material de Expediente

Desdobre: 4647

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNP1 76.205.681.6001-96

Rus condito Vargus, 901 - Fone/Fux (46) 3550-8300

CFF 35 610-006 Remiseenen PR

Sign endscendage you in-

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100352,034 Manutenção das atividades da Saúde - Appio Administrativo

3.3.90.30.16.00 Material de Expediente

Desdobre: 4673

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Basica Fixa - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de Expediente Desdobre: 4668

Recursos Ordinários (Livres)

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003 ASSISTENCIA SOCIAL - ORGÃO GESTOR

0824400422.041 Atividades de Assistência Social - Órgão Gestor

3.3,90.30.16.00 Material de Expediente

Desdobre: 4718

934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400412.254 PAIF - Programs de Atenção Integral a Familia

3.3,90.30.16.00 Material de Expediente

Desdobre: 4705

936 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244/0412.058 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

3.3.90.30.16.00 Material de Expediente

Desdobre: 4710

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na execução objeto deste certame sujeitará a empresa, a julzo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 9.1.1. A muita prevista no item 9.1, será descontada dos eréditos que a contratada possuir com o municipio de Renascença - PR, e pederá cumular com as demais sanções administrativas.
- 9.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8,666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administ ação podera aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PR

CNPJ 76 205 681 0601-76

Reo Gerélio Vargas (9) - Foucit ax (46) 3550-8300

CFP 85 610-000 Reconcerna P.

Who remedees a horizon



MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PR

- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por conto) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com
 o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em
 caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município,
 será aplicado o limite máximo temporal provisto para a penalidade 02 (dois) anos:
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) días úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos cráditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoría Geral do Município de Renascenca/PR.
- 9.4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.
- 9.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) días úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhálo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 9.6. Neuhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar on dificultar à PRELISITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÂUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pieno direito total on parcialmente, independentemente de notificação indicial ou extrajudadas, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indeparação, se esta:

11.1.1. Palir, entrar un concordata ou ocorrer dissolução de sociedade.

11.1.2. Sem justa cousa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

USPJ 26 205 68 D0001-26

Rep George Various, 901 - Fene/Fax, 46) 3559-8300

GEP 85/519-000 - Renasconça - PR

www.co-iseconsign.gov.fe

0846



0847

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata c/ou da Lei Federal nº 8.666/93,
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Courato.
 - 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sítuação, caso em que sua decisão deverá ser conunicada por escrito à Administração Municipal.
- 11.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dios, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereco da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficia¹ da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÃO JUDICIAL

Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual areará com todas as despesas de qualçuer natureza que no ato resultor, ressarcindo à contratante tode e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudicado ou reclamações administrativas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitar es e o contratado devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratada.

CNP1 76 268 681 94 77 96

Rea Gerbio Yangar - 60 FeBe/Fax (46) 3550-8300

CTP 85 616-0cm Proposition PR

Was with the second part of the

0848



MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PR

- 13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
- 13.2. Ficam definidos, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir;
- a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
- c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:
- d) "prátics coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:
- e) "prática obstrutiva" significa: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspecões ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercicio dos direitos do Banco de promover inspecão ou auditoria.
- f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que auta em um processo de aquisição on na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionarios públicos, que tentam estabelecer os precos das propostas em níveis artificiais e não
- h) "benefício" e "abrigação" estão relacionados ao processo de aquasição ou à execução do contrato. 1) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
- 13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticos alguma conduta descrita no item anterior, o Municipie:
- a rejeitará proposta de admidicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou sous agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, presidenes de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se emplyido em praticas corruptas, frauduleoras, colusivas ou cocretivas ao competir pelo contrato em enercido-
- b declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelars a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou cocretifiva;

MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PR

CNP9 76,205,681 ×101-06

Rea Gendio Vare. 1901 - Fune Fax (46) 3550-8360

CEP 85.610 Drug Conscioned PR

WWW acrossophian documents

0849

MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PR

c - garantida a previa defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colesivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuizo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seia, tanto por conta própria quanto nor intermedio de outrem, qualquer pagamento, doucão, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática (legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR, FISCAL, CONTROLADOR DA ATA

Serà responsável pelo contrato o Sr. Jovani Luiz Cenatti.

Controlador: Robson de Oliveira Fiscal: Robson de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato é intransferivel, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas nas cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dávidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por exterem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contrattad, por si e seus sucessores, em 62 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 02 de março de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA Prefeito Municinal

GRAFICA TUSSI LTDA Contratado

Testernunhas:

Veridiana Salvadego

Francieli Gaspari

MUNICÍPIO DE RENASCENCA - PR

AN PROCESS FOR ASSESSED AS

Fina Gendlio Vora as 961 Finne/Fax (46) 3586-8366

TUP 85 616-856 Technological PR

y nyw cedepseymouter zooda-

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES, população de 15.887 habitantes MAXWELL SCAPINI (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 03/11/2022, dados estes referentes a 9/2022							
116/2022	01/08/2022	R\$33.925,00					
№ Licitação	Data da Abertura	Valor					
Pregão	250/2022 (12/07/2022)	Homologada					
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 04/08/2022					

Objete

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.

Tipo de Avaliação Menor Preço - Item
Classificação do Objeto Compras e Serviços
Regime de Execução Compras
Natureza da Licitação Registro de Preços

Clausula de Prorrogação

08/11/2022 08:51

Lote Item Quantidade Unidade

Eventual prorrogação de vigência será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/09/2022, sua última atualização foi dia 01/11/2022, com informações referentes a 9/2022.

Proposta	<u>Açã</u>	<u>o Participante</u>	Convidado	Comissão <u>Publicação Edital</u> <u>Obras Pagamento</u>	<u>S Convênio C</u>	<u>iontrato</u>		***************************************	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 0	25000	Unidade	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO COLORIDA, SULF	. 1	M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME •	0,09	25000	2.250,00
1	2 0	1500	Unidade	CONTROLE DE BORDO, ESCRITAS NA COR PRETA - PAPEL CARTÃO BRAN	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME •	0,21	1500	315,00

Detalhes - TCE-PR

Classificação Participante

CARIMBOS LTDA - ME •

BEREZOVSKI LTDA - ME •

7,00

20

ARTES GRAFICAS

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/Licitacao/Detalhes/Detalhes?IdLicitacao=1895360&IdEntidade=12240&NrAnoLicitacao=2022

Descrição

1/3

Total

Valor Quantidade

		4			·			,	(R\$)
1	₃ D	500	Unidade	ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO, COM ABA DE COLAGE	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME •	0,86	500	430,00
1	<u>4</u> D	50	Unidade	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AGRICULTURA, 02 (DUAS) VIAS COPIATIVAS,	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME Q	8,98	50	449,00
1	₅ 0	6000	Unidade	PASTA PARA DOCUMENTOS, ESCRITAS COLORIDAS, PAPEL TRIPLEX BRA	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME 9	1,43	6000	8.580,00
1	<u>6</u> 0	250	Outras Unidades e Medidas	SOLICITAÇÃO INTERNA 50 (CINQUENTA) FOLHAS - 02 (DUAS) VIAS	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME ①	8,60	250	2.150,00
1	<u>,</u> 0	1000	Unidade	PASTA EM CARTOLINA VINCADA NA COR PALHA, DOBRÁVEL, TAMANHO 4	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME 0	1,25	1000	1.250,00
1	<u>a</u> 0	60	Outras Unidades e Medidas	RECIBO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 50 (CINQUENTA) FOLHAS,	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME 0	3,97	60	238,20
1	2 0	1000	Unidade	ENVELOPES BRANCOS, SACO, TIMBRADO COLORIDO, TAMANHO 24CM X 3	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME 0	0,85	1000	850,00
1	<u>10</u> 0	20	Unidade	CARIMBO AUTO ENTINTADO PRINTER 20	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME 9	19,00	20	380,00
1	<u>11</u> 0	20	Unidade	CARIMBO AUTO ENTINTADO PRINTER 40	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME 9	25,95	20	519,00
1	<u>12</u> 0	20	Unidade	CARIMBO AUTO ENTINTADO PRINTER 55	1	SOBRAL-CHAVES E	41,45	20	829,00

Outras Unidades

e Medidas

20

RETIRADA DE MUDAS 50 (CINQUENTA)

FOLHAS - 02 (DUAS) VIAS, UM

140,00

TOT DD	56
Datalhas - TCE-PP	30

l.ote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>14</u> 0	200	Unidade	TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, TIMBRADO COLORIDO, 21CM X	1	M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME ⊕	1,60	200	320,00
				and the second of the second o	nig game manne e san sa	The control of the co	.t		
						Norther Willer was a second of a more physician district and a second of a more physician district and a second	Patrado (11 - 4 15 73 33 44 73 - 13 1		

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

08/11/2022 08:51

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JESUÍTAS – PR. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Padre Leonel França, inscrita no CNPJ/MF nº 77.398.154/0001-08, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG, nº 5.855.811-7, c inscrito no CPF/MF sob o nº 801.083.009-78, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa, GRÁFICA CISLEN E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 81.573.073/0001-74 Telefone: (44) 3528-1400 e-mail: graficacislen.artes@gmail.com, com sede Avenida dos Pioneiros nº 467 Bairro: Centro no município de Assis Chateaubriand, representado pelo Senhor: WANDERLEY DOURADO LISBOA, Função: sócio/proprietário CPF: 801.964.209-97, residente e domiciliado na Rua Santa Sé nº 286 Baírro: Centro na cidade de Assis Chateaubriand – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é: contratar empresa especializada no ramo empresa especializada no ramo para contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de materiais PERSONALIZADOS/PRODUZIDOS POR GRÁFICAS, para atendimento dos serviços administrativos, e atender a demanda de todas as secretarias municipais da prefeitura de Jesuítas – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRECO

2.1 - Os preços registrados seguirão a tabela abaixo.

			MEDIA DE PRECO – MAT	ERIAL GR	ÁFICO		į
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	FORMT TAM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	2.000	Unid	Cartão de identificação do paciente clínica de fisioterapia, sulfite 180gr, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	80	0,33	660,00
02	i .400	Blocos	Relatório semunal de visitas dos ACS— Agente Comunitário de Saúde, sulfite 75gr. 50x1 via, frente e verso, personalizado com o brasão de armas do município.		9	2.09	4.186.00
03	1800	Blocos	Ficha de acompanhamento, sulfite 75gr, 50x1 via, frente e verso	PRÓPRIA	9	2,99	5.382,00
64	1900	Unid	Controle de aprazamento/imunizações, sulfite 180gr.	PRÓPRIA	25	0.33	627,00
05	150	Blocos	Registro permanente de vacinas.	PROPRIA	9	6.99	1.948,50

Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3537-600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

							·
			sulfite 75gr., 50x1 via, frente e verso.				
06	400	Bloces	Ambulatório - marcação de consultas, sulfite 56gr., 50x1 via.	PRÓPRIA	60	2,09	836,00
07	199	Blocos	Ficha geral de atendimento – FGA, sulfite 75gr., 50x1 via, frente e verso, personalizado com o brasão de armas do município	PRÓPRIA	9	4,99	948.10
08	190	Blocos	FGA – continuação, sulfite 75gr, 50x1 via, frente e verso.	PRÔPRIA	9	4,99	948.10
09	250	Unid	Cartão de identificação odontológica, do paciente personalizado com o brasão de armas do município, bl. 50 x 1	PRÒPRIA	90	3.99	997,50
10	2.000	Unid	Ficha odontológica de cadastro, sulfite 180gr.	PRÓPRIA	36	0.35	700,60
11	190	Blocos	Relatório mensal de atividades odontológicas, sulfite 75gr. 50x1 via, frente e verso.	PRÓPRIA	9	4,99	948,10
12	1500	Blocos	Requisição de exames, sulfite 56gr. 50x1 via, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	18	1,39	2.085,00
13.	1.000	Bloces	Atestado Médico. Sulfite 56gr, 50x1 via, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	18	1,39	1.390,00
14	1.000	Blocos	Requisição para exames, sulfite 56gr. 50x1 via, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	16	1,39	1.390.00
15	8.000	Blocos	Receituário, sulfite 75gr, 50x1 via, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	18	1,39	11.120.00
16	500	Blocos	Referencia Encaminhamento Médico, sulfite 75gr, 50x1 via	PRÓPRIA	9	2,99	1,495,00
17	2.000	Blocos	Ficha Diária de Registro Médico, sulfite 75gr. 50x1 via, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	9	2,79	5.580,00
18	500	Blocos	Picha de Acompanhamento Hipertenso/Diabético, sulfite 75gr. 50x1 via	PRÓPRIA	9	2,99	1,495,00
19	1.000	Blocos	Controle mensal de procedimentos realizados, sulfite 56gr, 50x1 via.	PRÓPRIA	ij	2.99	2,990,00
20	11,000	Unid	Ficha domiciliar, papel adesivo fosco.	PRÓPRIA	54	0.17	1.870,00
21	1.400	Blocos	Resumo semanal do serviço antivetorial, sulfite 56gr, 50x1 via	PRÓPRIA	9	2,79	3.906,00
22	140	Blocos	Registro diário de serviço antivetorial, sulfite 75gr, 50x1 frente e verso	PRÓPRIA	9	6.99	978.60
23	140	Blocos	Termo de Vistoria, sulfite 56g e jornal, 50x2 vias, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	18	6.99	978,60
24	140	Blocos	Ficha e recomendações, sulfite 56gr. e amarelo, 50x2 vias, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	16	6,99	978,60
25	140	Blocas	Licença Santiária. 1º via papel sulfite 120gr e a 2º via papel sulfite 75gr, 50x2 vias, sendo a 1º via frente e verso 4x0 cores personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	9	8,39	1.174.60
26	130	Blocos	Termo de apreensão de amostras - TAA, sulfite 56gr., verde e rosa, 50x3 vias, personalizado com o brasão de		0	9,99	1.298.70

Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./ME. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br

· 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

		,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·			
1			armas do municipio.				
27	40	Blocos	Auto/Termo, sulfite 56gr., verde e rosa, 50x3 vias, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	9	19,66	786,40
28	50	Bloco	Ordem de pagamento, sulfite 56gr.,	PRÓPRIA	9	17,99	899,50
29	200	Blocos	Requisição para serviços rodoviários, sulfite 56gr., amarelo e jornal, 50x3 vias, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	24	6,99	1,398,00
30	150	Blocos	brasão de armas do município.	PRÓPRIA	42	5,99	898,50
31	150	Blocos	Aquisição de mudas para Viveiro municipal, sulfite 56gr., amarelo e jornal, 50x3 vias, personalizado com o brasão de armas do municipio.	PRÓPRIA	30	5,99	898,50
32	150	Blocos	Declaração de movimento econômico, sulfite 56gr., e jornal, 50x2 vias	PRÓPRIA	18	5,99	898,50
33	150	Blocos	Fiscalização Geral - Notificação Fiscal, sulfite 56gr., amarelo e jornal, 50x3 vias, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	18	6,79	1.018.50
34	450	Blocos	Serviço Rodoviário - controle de abastecimento álcool, gasolina e diesel, sulfite 56gr., 50x1 via. personalizado com o brasão de armas do município.	PRÒPRIA	18	2,39	1.075.50
35	200	Blocos	Controle Interno, sulfite 56gr. e jornal. 50x2 vias, com numeração a partir do n.º 2001, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	30	5.04	1.008,00
36	150	Blocos	fermo de Vistoria, sulfite 56gr. Azul. 50x2 vias, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	ų	6,99	1.048,50
37	300	Unid	Alvará de Licença, sulfite 90gr, personalizado com o brasão de armas do município, 4x0 cores	PRÓPRIA	9	1,42	426.00
38	200	Unid	Pasta de autos de executivo fiscal, Autuação, ficha ouro 180grama.	PRÓPRIA	4	2.37	474,00
39	1.000	Unid	Pasta instauração de Processo Licitatório, sulfite 180grama, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	*	1,98	1.980.00
40	100000	Unid	Papel Oficio timbrado com brasão de armas do municipio, sulfite 90grama A4	PRÓPRIA	9	0,13	13.000.06
41	5000	Unid	Envelope branco, 80 grama, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	114x229	0,52	2.600.00
-12	5000	Unid	Envelope Saco Ouro, 80 grama, personalizado com o brasão de armas do nunicipio.	PROPRIA	185x248	0,64	3,200,00
43	5000	Unid	Envelope Saco Ouro. 80 grama, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	242x336	0.98	4.900,00
44	3900	Unid	Envelope Saco Ouro. 80 grama. personalizado com o brasão de armas do nunicípio.	PROPRIA	260x360	1,02	3.060(00)

Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÃ

45	8000	Unid	Pasta Prefeitura Municipal de Jesuítas, cartolina azul 180 grama, personalizado com o brasão de armas do municipio.	PRÓPRIA	2	1,09	8.720,00
46	150	Blocos	Notificação de receita cor azul 56gr. Bl 20 x 1 grs.	PRÓPRIA	21	7,99	1.198,50
47	200	Blocos	Protocolo 2 vias, 1º sulfite, 2º via jornal 56gr serrilhado	PRÓPRIA	56	3,58	716.00
48	600	Unid	Carteira de hipertenso e diabético, cartolina amarelo frente e verso	PRÓPRIA	9	0,98	588.00
49	300	Unid	Carteira do hipertenso cartolina azul frente e verso	PRÓPRIA	9	1.00	300,00
50	80	Blocos	Mapa diário de acompanhamento sulfite 75gr frente e verso 50x1	PRÓPRIA	9	8,99	719,20
51	300	Und	Carteira controle de diabete, cartolina azul, frente e verso	PRÓPRIA	9	1,00	300,00
52	900	Unid	Ficha de utilização de veículos frente e verso cartolina azul 180gr	PRÓPRIA	9	0,90	810,00
53	600	Unid	Ficha de utilização de equipamento pesado frente e verso cartolina azul 180gr	PRÓPRIA	9	0,91	546,00
54	2000	Unid	Capa de projetos em papel couche 250gr impressão azul com orelhas	PRÓPRIA	4	1,49	2,980,00
55	1300	Unid	Ação domiciliar jesuitas contra e dengue sulfite 75gr impressão frente	PRÓPRIA	9	1,19	1.547.00
56	200	Unid	Ficha "A" sistema de informação de atenção básica, papel sulf 75 grs. Impressãofrente.	PRÓPRIA	9	0.76	152.00
57	70	Blocos	Ficha de acompanhamento de gestante sulfite 75gr bl 50 x 1	PRÓPRIA	9	9,99	.699.30
58	70	Blocos	Ficha de acompanhamento de diabético e hipertenso sulfite 75gr	PRÓPRIA	9	9,99	699,30
59	80	Blocos	Ficha de acompanhamento de hipertenso sulfite 75gr	PRÓPRIA	ý	2'63	799,20
60	80	Blocos	Ficha de acompanhamento de diabéticos sulfite 75gr	PRÓPRIA	ò	9,99	799,20
61	1900	Unid	Cartão de gestante 21x40-2x2 3 dobra papel cartolina preto e verde 180gr	PRÓPRIA	6	1,05	1,995,00
62	800	Unid	Panfleto caçamba 15x21 2x0 couche el 115	PRÓPRIA	18	0,37	296,00
63	10000	Unid	Panfleto coleta seletiva 20x14 2x2 couche el 115	PRÓPRIA	18	0,21	2.100.00
64	10000	Unid	Panfleto programa ecolixo 15x21 2x2 couche el 115	PRÓPRIA	18	0,28	2,800,00
65	90	Blocos	Referência /Contra referência sulfite 75 grs 1 x 1 bl 50 x 1	PRÒPRIA	9	9,99	899,10
66	10000	Unid	Envelopes saco ouro, sem impressão	PRÓPRIA	18x24	0.42	4,200,00
67	10000	Unid	Envelopes saco ouro impressão frente,	PRÓPRIA	18x24	0,59	5.900,00
68	10000	Unid	Envelopes saco ouro impressão frente,	PRÓPRIA	16x23	0,48	4,800,00
69	1.000	Blocos	Atestado, Sulfite 56gr., 50x1 via, personalizado com o brasão de armas do município.	PRÓPRIA	18	1.39	1.390,00
70	1.000	Blocos	Requisição para exames. Sulfite 75 grs. Lx0frente bl 50 x 1	PRÓPRIA	36	1,39	1.390,00
71	10.000	Folhas	Folhas, papel sulfite 150 grs, sem impressão	PRÓPRIA	9	0,11	1,100,00
72	10,000	unid	Cartão de identificação programa Saúde da Familia, papel carto, verde 180 grs. USI	PROPRIA	32	0.16	1.600,40

Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

-			Requisição de compras 22x24, sulfite				
73	90	Blocos	56gr e jornal 50x2 vias personalizado	PROPRIA	12	\$,00	720.00
74	7000	Bloco	com e brasão de armas do município. Vale Refeição medindo 06X10 cm. Sulfite 75 grs, numerados, bloco com 50 folhas	PRÓPRIA	18	1.99	13.930,00
75	400	unid	Registro de Funcionário, papel tamanho A4, Sulfite 180gr	PRÓPRIA		0.85	340,00
76	100	UND	Carimbos Autoentintado Tamanho 18x47mm	PRÓPRIA		59,93	5.993,00
77	50	UND	Carimbos Autoentintado Tamanho 14x38mm	PRÓPRIA		52,59	2.629,50
78	50	UND	Carimbos Autoentintado Tamanho 15x75mm	PRÓPRIA		80,17	4.008.50
79	50	UND	Carimbos Autoentintado Tamanho 23x59mm	PRÓPRIA		72,27	3,613,50
80	50	UND	Carimbos Autoentintado Tamanho 30x69mm	PRÓPRIA		91.76	4.588,00
81	100	UND	Carimbos Autoentintado Tamanho 40x60mm	PRÓPRIA		89,37	8.937,00
82	50	UND	Carimbos Autoentintado Tamanho 37x76mm	PRÓPRIA		80.18	4,009.00
83	1000	Bloco	Controle de abastecimento de veículo 1º via Sulfite 56gr., 50x2 2º via Jornal intercalado carbono time.	PRÓPRIA	32	3.69	3,690,00
84	300	Metro	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Perfureid Vinit perfurado, impressão digital de alta resolução aplicado.	PRÓPRIA		97,00	29.100.00
8 5	400	Metro	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Plotagem: Impressão Digital em alta resolução em adesivo de plástico, aplicados em veiculos, caminhões, máquinas, ônibus, e prédios próprios. (Incluso a arte).	PRÓPRIA		122,00	48.800,00
86	250	Metro	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Banner: Impressão Digital em lonas MT quadrado, em alta resolução. (Incluso a Arte).	PRÓPRIA	,	\$4.00	21,000,00
7 4 2 4	OP TO	TAL RS		·		·	296.983,60

- 2.2 O valor estimado neste contrato é de RS 296.983,60 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e três reais sessenta centavos).
- 2.3 O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 2.4 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 2.5 Para concorrer ao Processo Licitatório respeitante aos recursos próprios para a despesa, são os seguintes:
- 2.6 Financeiro: Tesouro Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

2.7- Oreamentário:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Prog	Proj/Ativ	Natureza	Fonte	Conta
0200	0201	04	122	0002	2.029	3.3.90.30	000	1235
0200	0202	04	122	0002	2.003	3.3.90.30	000	1236
0200	0203	04	124	0004	2.004	3.3.90.30	000	1237
0200	0204	04	122	0002	2.005	3.3.90.30	000	1238
0200	0205	04	122	0003	2.002	3.3.90.30	000	516
0200	0206	04	123	0006	2.007	3.3.90.30	000	1239
0200	0207	12	122	0007	2.008	3.3.90.30	000	1240
0200	0207	12	361	0007	2.010	3.3.90.30	104	500
0200	0207	12	365	0007	2.014	3.3.90.30	104	1242
0200	0207	27	812	0009	2.018	3.3.90.30	000	1244
0200	0208	15	452	0010	2.020	3.3.90.30	000	1245
0200	0208	26	782	0010	2.022	3.3.90.30	000	1246
0200	0209	20	606	0012	2,024	3.3.90.30	000	1247
0200	0210	08	243	0016	6.004	3.3.90.30	000	1248
0200	0210	08	244	0017	2.027	3.3.90.30	000	498
0200	0210	08	244	0017	2.028	3.3.90.30	000	499
0200	0210	13	392	8000	2.017	3.3.90.30	000	1249
0200	0211	04	123	0006	2.006	3.3.90.30	000	1250
0300	0303	10	301	0019	2.034	3.3.90.30	303	1251
0300	0303	10	301	0019	2.034	3.3.90.30	000	504
0300	0303	10	301	0019	6.007	3.3.90.30	000	1252
0300	0303	10	305	.0037	2.039	3.3.90.30	494	1253
0300	0305	08	244	0017	2.072	3.3.90.30	834	1254
0300	0305	08	244	0017	2.072	3.3.90.30	934	1207

2.8- Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por

parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea "a". Inciso I do artigo 65 da Lei 8,666/1993.

- 2.9 Durante a execução do presente instrumento, os valores não sofrerão reajuste, há que se salvaguardar o art. 65. Il, "d" da Lei 8.666/93, que permite a alteração dos contratos administrativos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.
- 2.9.1 A Fornecedora está ciente que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade do objeto e que o fornecimento dos itens e/ou a prestação dos serviços serão feitos de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (mão de obra, frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora.

ESTADO DO PARANÁ

- 2.9.2 A Fornecedora está ciente que o preço ofertado inclui, não só o fornecimento do item e/ou a prestação dos serviços, mas também todas as despesas relativas ao seu fornecimento e/ou execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, etc.), sendo presumível que os custos para a execução do objeto não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento dos itens e/ou a prestação dos serviços.
- 2.9.3 A Fornecedora está ciente que os preços do objeto podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição dos itens junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, executadas situações excepcionais, o aumento da cotação do preço do dólar foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte americana.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDICÕES DE ENTREGA DOS ITENS

Os materiais, solicitados deverão ser entregues em Jesuítas nos locais determinados nas solicitações emitidas no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias consecutivos.

CLÁUSULA OUARTA – PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto e/ou prestação dos serviços, mediante a conferência das requisições emitidas pela Secretaria de Saúde e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária/Departamento, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta baneária de titularidade da fornecedora, junto ao Banco do Brasil.
- 4.2 O valor de cada parcela corresponderá ao quantitativo dos itens e/ou serviços efetivamente fornecidos e/ou prestados durante o período correspondente.
- 4.3 Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
- 4.4 Em caso de atraso do pagamento previsto no item "4.1", o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, ou outro índice que o substituir, desde que a fornecedora não tenha concorrido para o atraso.
- 4.5 As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.



ESTADO DO PARANÁ

- 4.6 A nota fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.
- 4.7 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 4.8 Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em vírtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.9 O pagamento será efetuado via transferência bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da nota fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- 4.10 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as quantidades de serviços executados no mês, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, sendo que a prefeitura após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor rodoviário terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária junto ao Banco do Brasil S/A, na agência de livre escolha do licitante venecdor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 5.1.1 Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução dos contratos celebrados, fica designado o Servidor Público Laudino Piassa, ocupante do cargo de Secretario de Fazenda, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.257.136/SSP/PR., e do CPF nº 199.394.509-15.
- 5.1.2 Para exercer a responsabilidade administrativa de <u>recebimento parcial</u> e de <u>recebimento definitivo</u> do objeto do presente contrato, ficam os seguintes Servidores:

NOME	Elaine Pasti de Oliveira Arrigoni
CARGO	Secretária de Educação, Esporte e Turismo
CPF	036.578.019-79.
NOME	José Augusto Arrigoni
CARGO	Secretário de Administração

NOME Michel Bertaiolli Primo
CARGO Secretário de Saúde
CPF 074.527.829-92.

027,720,599-95.

NOME Laudino Piassa
CARGO Secretário de Fazenda
CPF 199.394.509-15.

CPF



Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.qov.br

Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

NOME

Eduardo Henrique Schramm Bernardes Chefe de Gabinete

CARGO CPF

061.629.709-22.

NOME CPF

Clevton José da Silva

CARGO

Secretário Geral 959.989.779-04

NOME

Reginaldo B. Pegoraro

CARGO

Secretário de Obras e Urbanismo, Transportes e Serviços

públicos. Planejamento e servicos Rodoviários.

CPF

014.537.409-29.

NOME

Debora Vilas Boa Talga weiller

CARGO

Secretária de Assistência Social, Cultura, Habitação

e Trabalho.

CPF

024.112.589-38

NOME

Airton Santos Donega

CARGO CPF

Coordenador de Agricultura Indústria e Comércio

395.612.089-20

CLÁUSULA SEXTA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 A Gerência do Contrato ficará a cargo e responsabilidade do Senhor Servidor Cleyton José da Silva, Secretário Geral, a qual competirá dirimir duvidas que surjam no curso de execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2 A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Eduardo Henrique Schramm Bernardes, ocupante do cargo de Secretario de Gabinete, indicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 6.3 A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nonhuma hipôtese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. compreendendo o período de 15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 8.1 Compete a Administração Municipal:
- a) Administrar a presente ata de registro de preços:
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas:
- 8.2 Compete ao Fornecedor:
- a) Executar os serviços e/ou fornecer o objeto solicitado pela Secretaria solicitante, nos prazos, condições e especificações previstas nesta Ata:
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento:
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Precos, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 048/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- i) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Substituir e/ou refazer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os itens e/ou servicos rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 9.1 O preco registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 9.1.1 Pela administração quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de precos:
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de precos. por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de
- e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticados no mercado:
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.
- 9.1.2 Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

Rua Padre Leonel Franca, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br

ie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

- a) A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.
- b) No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- c) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MILITAS

- 10.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração talsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportarse de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.
- 10.2 Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à fornecedora multa moratória de valor equivalente a 0,20 % (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do objeto não entregue e/ou serviço não prestado, por dia de atraso, até o 10° (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da fornecedora.
- 10.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Jesuítas, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata firmada.
- 10.4 Poderão ser aplicadas ainda, as penas de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
- 10.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitame por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Jesuítas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.7 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a fornecedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da fornecedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPCÃO

- 11.1 Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;
- I Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar. receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em niveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital;
 (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa fisica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma ata de registro de preço financiado pelo organismo:
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou, reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas

ESTADO DO PARANÁ

possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 048/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo;
- 12.2 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução desta Ata deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município Jesuítas, não sendo aceitos requerimentos/pedidos atraves de qualquer meio eletrônico ou servico postal.
- 10.3 Durante o período de vigência desta ata de registro de preços, a Fornecedora poderá ser convidada a firmar termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência não estará vinculada ao prazo de validade da ata do qual se originou. Neste caso, deverão ser observadas todas as condições de contratação estabelecidas nesta ata e no edital do certame.
- 10.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Parana, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.
- 10.5 E. por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Jesuitas, 15 de agosto de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JESUÍTAS APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR Prefeito Municipal

CONTRATADA GRÁFICA ÇIŞBEN E COMUNICAÇÃO VISUAL WANDERLEY DOURADO LISBOA

Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA N.º 082/2022

DATA: 15/08/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS.

CONTRATADO: GRÁFICA CISLEN E COMUNICAÇÃO VISUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de materiais PERSONALIZADOS/PRODUZIDOS POR GRÁFICAS, para atendimento dos serviços administrativos, e atender a demanda de todas as secretarias municipais da prefeitura de Jesuítas - PR.

PRAZO: 12 MESES.

CONTRATANTE

CONTRATADA

WANDERLEY DOURADO LISBOA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200 0201 04 122 0002 2.029 3.3.90.30 000 1235 0200 0202 04 122 0002 2.003 3.3.90.30 000 1236 0200 0203 04 124 0004 2.004 3.3.90.30 000 1237 0200 0204 04 122 0002 2.005 3.3,90,30 000 1238 0200 0205 04 122 0003 2.002 3.3.90.30 000 516 0200 0206 04 123 0006 2.007 3.3.90.30 000 1239 0200 0207 12 122 0007 2.008 3.3.90.30 000 1240 0200 0207 12 361 0007 2.010 3.3.90.30 104 500 0200 0207 12 365 0007 2.014 3.3.90.30 104 1242 0200 0207 27 812 0009 2.018 3.3.90.30 000 1244 0200 0208 15 452 0010 2.020 3.3,90,30 000 1245 0200 0208 26 782 0010 2.022 3.3.90,30 000 1246 0200 0209 20 606 0012 2.024 3.3.90.30 000 1247 0200 0210 08 243 0016 6.004 3.3.90.30 000 1248 0200 0210 08 244 0017 2.027 3.3,90.30 000 498 0200 0210 08 244 0017 2.028 3.3.90.30 000 499 0200 0210 13 392 0008 2.017 3.3.90.30 000 1249

> 0200 0211 04 123 0006 2.006 3.3.90.30 000 1250 0300 0303 10 301 0019 2.034 3.3.90.30 303 1251 0300 0303 10 301 0019 2.034 3.3,90.30 000 504 0300 0303 10 301 0019 6.007 3.3.90.30 000 1252

> 0300 0303 10 305 0037 2.039 3.3.90.30 494 1253 0300 0305 08 244 0017 2.072 3.3.90.30 834 1254

> 0300 0305 08 244 0017 2,072 3,3,90,30 934 1207

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Municipio am 20 / 08 /20 22 Exemples no 4654 Pagina no 10

GRÁFICA CISLEN E COMUNICAÇÃO VISUAL.

No Cacomo nº Otes Olcias

Rua Padre Leonel França, 369 - Cx. P. 131 - CEP 85835-000 - Fone/Fax: (44) 3535-8600 C.N.P.J./MF. 77.398.154/0001-08 E-mail: pmjesuitas@jesuitas.pr.gov.br

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PAIÇANDU , população de 42.251 habitantes ISMAEL BATISTA (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 23/10/2022, dados estes referentes a 9/2022							
34/2022	15/06/2022	R\$36.630,00					
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor					
Proguo	0/2022 (01/04/2022)	Homologada					
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 04/07/2022					

Clare

AQUISICAD DE MATERIAL GRAFICOS PANLFETOS CARTAZES BANNES FAIXAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO DOS SERVICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IDENTIFICACAO DOS SERVICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA DO COMO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CRAS CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE E IDOSO CONSELHO TUTELAR FAMILIA ACOLHEDORA E DEMAIS SERVICOS DESTA SECRETARIA BEM COMO A EFETIVACAO DAS CAMPANHAS DE SENSIBILIZACOES ATRAVES DE DIVULGACOES OBRIGATORIAS EM CONFORMIDADE COM SOLICITACOES ESTADUAIS E FEDERAIS TAIS COMO DIA MUNDIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL DÍA INTERNACIONAL DA VIOLENCIA CONTRA MULHER COMBATE A EXPLORACAO E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES CONTRA VIOLENCIA A PESSOA IDOSO E DÍA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOA COM DEFICIENCIA DÍA DA CONSCIENCIA NEGRA E REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS REALIZADAS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE PAICANDU DE PR

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação Menor Preço - Item Compras e Serviços Compras Credenciamento

Cláusula de Prorregação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/11/2022, sua última atualização foi dia 02/11/2022, com informações referentes a 10/2022.

Propostas	<u>Açã</u>	<u>Participante</u>	Convidado	Comissão	Publicação Edital	<u>Obras</u>	Pagamentos	Convênio	Contra		######################################	unu-veamuanaa.	······································	
												··· . · · · · · · · · · · · · · · · · ·	handa a against tay ataganaga a agaig a dagatan	
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição						Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
											here were his our can be administrative contractive	Americanic	No. 1980 MARK - 1980 MAI MARKET	- 1

 $https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/l.icitacao/Licitacao/Detalhes/Detalhes/IdLicitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=2022\\ Anol.icitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=2022\\ Anol.icitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=1924696&IdEntidade=1924696&IdEntida$

1/4

08/11/2022 08:43

Detailhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
0	<u>.</u> 0	1000	Unidade	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA INTERNACIONAL DA MULHER SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO 15X20CM, 40XO CORES - TINTA ESCALA EM COCHE BRILHO 90GR. SAÍDA EM CTP	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	0,29	1000	290,00
0	<u>2</u> 0	1000	Unidade	PANFLETOS PARA CAMPANHA 18 DE MAIO DE SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO 15X20CM, 40XO CORES - TINTA ESCALA EM COCHE BRILHO 90GR. SAÍDA EM CTP	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME •	0,29	1000	290,0
0	₂ 0	1000	Unidade	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO 15X20CM, 40XO CORES - TINTA ESCALA EM COCHE BRILHO 90GR. SAÍDA EM CTP	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME •	0,29	1000	290,0
0	4 0	1000	Unidade	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA MUNDIAL COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA DE SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO 15X20CM, 40XO CORES - TINTA ESCALA EM COCHE BRILHO 90GR. SAÍDA EM CTP	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME ⊕	0,29	1000	290,0
0	<u>5</u> 0	1000	Unidade	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO 15X20CM, 40XO CORES - TINTA ESCALA EM COCHE BRILHO 90GR. SAÍDA EM CTP	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	0,29	1000	290,0
0	<u>;</u> 0	1000	Unidade	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA A VIOLENCIA À MULHER, SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO 15X20CM, 40XO CORES - TINTA ESCALA EM COCHE BRILHO 90GR. SAÍDA EM CTP	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME •	0,29	1000	290,0
0	Į D	1000	Unidade	PANFLETOS PARA CAMPANHA DIA DA CONCIENCIA NEGRA, SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO 15X20CM, 40XO CORES - TINTA ESCALA EM COCHE BRILHO 90GR. SAÍDA EM CTP	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME Q	0,29	1000	290,0
0	<u>8</u> 0	50	Unidade	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115GR SAÍDA EM CTP. DIA INTERNACIONAL DA MULHER	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME •	8,00	50	400,0

11/2022	2 08:43			Detaines - TGE-PR			one and the state of		UU
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
0	₉ 6	50	Unidade	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115GR SAÍDA EM CTP. 18 DE MAIO	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	8,00	50	400,00
0	<u>10</u> 0	50	Unidade	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X9CORES. TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115GR SAÍDA EM CTP. DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	8,00	50	400,00
0	11 o	50	Unidade	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115GR SAÍDA EM CTP. DIA MUNDIAL COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME ⊕	8,00	50	400,00
0	<u>12</u> 0	50	Unidade	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115GR SAÍDA EM CTP. DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA,	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	8,00	50	400,00
Ú	<u>;;</u> D	50	Unidade	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115GR SAÍDA EM CTP. DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA A VIOLENCIA À MULHER.	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME ①	8,00	50	400,00
0	<u>14</u> 0	50	Unidade	IMPRESSOS CARTAZES 42X59, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115GR SAÍDA EM CTP. DIA DA CONCIENCIA NEGRA.	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME Q	8,00	50	400,00
0	<u>.6</u> B	1000	Unidade	CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO PARA EVENTOS TAMANHO: 10X14CM, PAPEL OFFSET 180GR IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, CORDÃO PRETO OU BRANCO	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME ⊕	0,90	1000	900,00
0	<u>16</u> 0	1000	Unidade	CERTIFICADO PARA EVENTOS NO TAMANHO 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 250GR E COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSO FRENTE E VERSO.	0		0,00	1000	0,00
0	<u>17</u> 0	20	Unidade	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (PLACAS), EM ACM ADESIVADO MEDINDO 1,50 X3.00 INCLUSO INSTALAÇÃO.	0		0,00	20	0,00

https://servicos.lce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLlcitacao=1924696&IdEntidade=12422&NrAnoLicitacao=2022

214

08/11/2022 08:43

Detailhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
O	₁₈ O	50	Unidade	BANNERS PARA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO (IMP. DIG. 1440 DPI) EM LONA BRILHO COM ILHÓS ACABAMENTO BASTÃO PONTEIRA E BARBANTE.L. 0900. A= 1.200. OBS. SERÃO 7ARTES DIFERENTES	0		0,00	50	0,00
0	<u>19</u> 8	40	Unidade	FAIXAS PARA CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO E/OU MOBILIZAÇÃO (IMP. DIG. 1440 DPI) EM LONA ACABAMENTO BASTÃO PONTEIRA COM ILHÓS APLICAÇÃO REFILE L2.500. A=1.200. TINTA RESISTENTE A SOL E CHUVA, CONTENDO 70 COM DE ALTURA E 2,50 DE COMPRIMENTO.	0		0,00	40	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE UBIRATĂ
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
UBIRATĂ , população de 20,809 habitantes FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO (Exercício 2022)
O último aprila da informações dasta antidade foi 36/10/2002, dados estes referentes a 0/2002

136/2022 02/09/2022 Nº Licitação Data da Abertura

5769/2022 (15/08/2022)

R\$54.560,00 Valor

Homologada Em 05/09/2022 Edital da Licitação (Publicação)

Pregão

Modalidade

Aquisição de material gráfico para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução Natureza da Licitação

Menor Preço - Item Compras e Serviços Compras Registro de Preços

Clausula de Prorrogação

Será prorrogado conforme edital

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/09/2022, sua última atualização foi dia 10/10/2022, com informações referentes a 9/2022.

Proposta	5 As	io <u>Participante</u>	Convidado	Comissão <u>Publicação Edital</u> <u>Obras Pagamentos</u> <u>Convênio</u>	Contrato				
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> 0	1500	Unidade	Cartaz formato A3, impressão 4x0, em papel couchê 150 gr. Colorido. (Cód. compras governamentais - 54836).	1	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP ①	1,74	1500	2.610,00

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/Licitacao/LicitacaoDetaihes/Detaihes/IdLicitacao=1904514&idEntidade=12562&NrAnoLicitacao=2022

1/3

08/11/2022 08:46

Detalhes - TCE-PR

11/2022				Detaines - ICE-P?					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2 0	2000	Unidade	Cartilha TAM A4 (fechada) com 14 páginas, capa em papel couchê 150, impressão 4x4, miolo papel sulfite 90gr, impressão 4x4. Dentro dos parâmetros "Prontuário SUAS". (Cód. compras governamentals - 414017).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. •	2,45	2000	4.900,00
1	₂ 0	2000	Unidade	Crachá colorido, medindo 12x10 cm, em papel triplex 300 gramas, com furos. Sem arte definida. (Cód. compras governamentais - 439776).	1	F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS - ME	0,93	2000	1.860,00
1	<u>4</u> 0	3000	Unidade	Certificado medindo 15x21 cm, impressão colorida, em papel supremo 240 gramas. Sem arte definida. (Cód. compras governamentais - 316306).	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME •	0,72	3000	2.160,00
1	<u>5</u> 0	2000	Unidade	Folder colorido, medindo 15 x21 cm. Com impressão frente e verso, em papel couchê 150 gramas. Sem arte definida. (Cód. compras governamentais - 463689).	1	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP ①	0,27	2000	540,0
1	<u>s</u> D	5000	Unidade	Folder colorido, medindo 15 x21 cm. com impressão frente e verso, em papel couchê 150 gramas, com duas dobras. Sem arte definida. (Cód. compras governamentais - 463689).	1	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP •	0,27	5000	1.350,0
1	<u>,</u> 0	3000	Unidade	Folder colorido medindo 15x21 cm. Em papel couchê 115 gramas. Sem arte definida. (Cód. compras governamentais - 463689).	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME •	0,25	3000	750,00
1	<u>8</u> 0	2000	Unidade	Pasta em papel triplex 400 gramas, impressão colorida, medindo 42 x46 cm. Com cortes, vincos e bolso. Sem arte definida. (Cód. compras governamentais - 461366).	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME •	2,24	2000	4.480,0

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de fevereiro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	018/2023				
Data do Processo:	03/02/2023				
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 012/2023				
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico,				
	atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.				
Valor Máximo:	R\$ 199.126,37				

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

		Г		1	~
Conta	Órgão/	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo
	Unidade		*		Orçamentário
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	0	57.283,80
61		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	510	94.861,41
62	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	511	25.500,00
66	05.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	0	230.682,72
67		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	510	96.165,00
68		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	511	24.241,02
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0	201.815,60
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0	142.002,62
357		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.16.00.00	0	15.600,00
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0	90.558,93
379		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0	20.743,66
391		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940	24.349,00
399	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936	3.100,00
404	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935	18.700,00
406		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934	23.300,00
415	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.16.00.00	0	71.292,47
359		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.63.01.00	0	15.600,00
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0	233.201,44
381		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0	30.579,28
392		08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940	29.000,00
400	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936	5.200,00
405	1	08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935	10.400,00
407	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934	78.000,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107 / 8105$



ESTADO DO PARANÁ

417	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0	20.730,00
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0	9.439,46
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103	154.833,75
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104	281.598,00
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104	279.846,12
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103	5.016,31
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0	374.016,44
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0	15.407,19
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0	405.964,81
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303	154.239,63
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348	131.629,40
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494	212.780,90
324		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	303	7.156,70
346	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494	22.800,00
277	_	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0	292.746,97
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303	77.746,05
279	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348	57.500,00
308		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494	190.014,96
328		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303	20.800,00
349	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510	20.800,00
543		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	0	50.910,48
544		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	504	72.800,00
546	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	511	171.819,93
549	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	0	239.866,16
550		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	504	52.000,00
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	511	26.000,00
515		15.451 0035 2.062	3.3.90.30.16.00.00	509	32.000,00
522		15.451 0035 2.063	3.3.90.30.16.00.00	509	32.000,00
526		15.451 0035 2.064	3.3.90.30.16.00.00	509	16.000,00
532	13.01	15.451 0035 2.066	3.3.90.30.16.00.00	509	188.400,00
517	13.01	15.451 0035 2.062	3.3.90.39.63.01.00	509	60.000,00
524		15.451 0035 2.063	3.3.90.39.63.01.00	509	21.200,00
528		15.451 0035 2.064	3.3.90.39.63.01.00	509	78.000,00
533		15.451 0035 2.066	3.3.90.39.63.01.00	509	52.000,00
		·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/02/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

511 – Taxas – Prestação de Serviços

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015

936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ Impostos

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

348 – Atenção Básica Estadual

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107 / 8105 - 2000$

利用ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2023 15:35-03:00-03 **24** PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e14859cc6dd.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

509 – Gerenciamento do Trânsito

Respeitosamente,

Janaina de Oliveira Fabris Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO PARANA

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 06 de fevereiro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos serviços/produtos.

Respeitosamente,

Vandré João SignoriDiretor do Departamento de Finanças

STE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2023 17:08-03:00-03 VARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e15e2c36501.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANA

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2023.

De: Pregoeira(o)

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2023 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao obieto da presente licitação.

Respeitosamente,

Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇOS DATA DA REALIZAÇÃO: **/**/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

** de ** de 2023 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO
- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.
- 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fíxada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três)**

ESTADO DO PARANÁ

dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitação@marmeleiro.pr.gov.br.

- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Pessoa física;
 - b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 **DO CREDENCIAMENTO**

- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1 No dia ** de ** de 2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$** 0,01 (um centavo).
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

ESTADO DO PARANÁ

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.20.1 No país.
 - 8.20.2 Por empresas brasileiras.
 - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço

ESTADO DO PARANÁ

máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
 - 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de</u> <u>Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
 - 10.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
 - 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**.
 - Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Coniunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a**



- <u>Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos</u> <u>Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
 - 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENOUADRAMENTO**:
 - 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a <u>Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)</u>.
 - 10.5.5.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

ESTADO DO PARANÁ

- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens acima 10.5.1 Habilitação Jurídica, 10.5.2 Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
 - 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
 - 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

- O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do email: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
 - 11.9.1 Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
 - 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°.
 - 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
 - 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de



ESTADO DO PARANÁ

desclassificação.

- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, quando solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
 - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
 - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
 - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
 - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta".
 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR



ESTADO DO PARANÁ

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
 - 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
 - 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 **DO PAGAMENTO**

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas Exercício Poder de Polícia, Taxas Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria MDS 113/2015, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS, Componente para Qualificação da Gestão SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Outros Royalties e Comp. Financeiras e Gerenciamento do Trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	0
61		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	510
62	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	511
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	0
67		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	510
68		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
357		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.16.00.00	0
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
379		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
391	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
399		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
404	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935
406		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
415	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.16.00.00	0
359		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.63.01.00	0
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
381		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0
392		08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940
400	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936
405	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935
407		08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934
417	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0

ESTADO DO PARANÁ

174 06.02 12.361 0006 2.019 3.3.90.30.16.00.00 0 175 12.361 0006 2.019 3.3.90.30.16.00.00 103 187 06.02 12.361 0006 2.019 3.3.90.30.16.00.00 104 188 12.361 0006 2.019 3.3.90.39.63.01.00 104 487 12.01 18.541 0033 2.058 3.3.90.39.63.01.00 0 491 12.01 18.541 0033 2.058 3.3.90.30.16.00.00 0 266 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 0 267 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 303 268 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.029 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.302 0017 2.067 3.3.90.30.16.00.00 303 346 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 494 277 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 308 1					
176 16.02 12.361 0006 2.019 3.3.90.30.16.00.00 104 187 12.361 0006 2.019 3.3.90.39.63.01.00 104 487 12.01 18.541 0033 2.058 3.3.90.39.63.01.00 0 491 12.01 18.541 0033 2.058 3.3.90.39.63.01.00 0 266 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 0 267 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 303 268 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.029 3.3.90.30.16.00.00 348 324 10.301 0016 2.029 3.3.90.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 308 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63	174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
187 06.02 12.361 0006 2.019 3.3.90.39.63.01.00 104 188 12.361 0006 2.019 3.3.90.39.63.01.00 103 487 12.01 18.541 0033 2.058 3.3.90.39.63.01.00 0 266 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 0 267 10.301 0016 2.027 33.390.30.16.00.00 303 268 08.02 10.301 0016 2.027 33.390.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.029 33.90.30.16.00.00 349 324 10.302 0017 2.067 33.390.30.16.00.00 303 346 08.03 10.304 0020 2.033 33.90.30.16.00.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 348 328 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 348 328 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 303 349 08.03 <td< td=""><td>175</td><td></td><td>12.361 0006 2.019</td><td>3.3.90.30.16.00.00</td><td>103</td></td<>	175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
187 12.361 0006 2.019 3.3.90.39.63.01.00 103 487 12.361 0006 2.019 33.390.39.63.01.00 0 491 12.01 18.541 0033 2.058 33.390.39.63.01.00 0 266 10.301 0016 2.027 33.390.30.16.00.00 0 267 10.301 0016 2.027 33.390.30.16.00.00 303 268 08.02 10.301 0016 2.027 33.390.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.029 33.390.30.16.00.00 349 324 10.302 0017 2.067 33.390.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 33.390.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 303 308 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 303 349 08.02 10.301 0016 2.027 33.390.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 33.90.39.63.01.00 304 543 15.452 0036 2.065 33.390.39.63.01.00	176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
487 12.01 18.541 0033 2.058 3.3.90.30.16.00.00 0 266 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 0 267 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 303 268 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.029 33.90.30.16.00.00 494 324 10.302 0017 2.067 33.90.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 33.90.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 33.90.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 33.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 33.90.39.63.01.00 303 308 10.301 0016 2.027 33.90.39.63.01.00 303 349 08.02 10.301 0016 2.027 33.90.39.63.01.00 348 308 10.302 0017 2.067 33.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.390.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 33.90.39.63.01.00 <td>187</td> <td>06.02</td> <td>12.361 0006 2.019</td> <td>3.3.90.39.63.01.00</td> <td>104</td>	187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
12.01	188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
18.541 0033 2.058	487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
267 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 303 268 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.029 3.3.90.30.16.00.00 494 324 10.302 0017 2.067 3.3.90.30.16.00.00 303 346 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 0 277 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 328 10.302 0017 2.067 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 510 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.3	491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
268 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.30.16.00.00 348 305 10.301 0016 2.029 3.3.90.30.16.00.00 494 324 10.302 0017 2.067 3.3.90.30.16.00.00 303 346 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 33.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 33.90.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.029 33.90.39.63.01.00 348 328 10.302 0017 2.067 33.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 33.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 33.90.39.63.01.00 510 544 15.452 0036 2.065 33.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 33.90.30.16.00.00 504 549 15.452 0036 2.065 33.90.39.63.01.00 504 550 15.452 0036 2.065 33.90.39.63.01.00 504	266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
305 10.301 0016 2.029 3.3.90.30.16.00.00 494 324 10.302 0017 2.067 3.3.90.30.16.00.00 303 346 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.029 3.3.90.39.63.01.00 494 328 10.302 0017 2.067 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 551 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504	267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
$\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
346 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.30.16.00.00 494 277 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.029 3.3.90.39.63.01.00 494 328 10.302 0017 2.067 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 511 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509	305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
277 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 0 278 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.029 3.3.90.39.63.01.00 494 328 10.302 0017 2.067 33.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 33.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 33.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 33.90.30.16.00.00 504 549 15.452 0036 2.065 33.90.30.16.00.00 511 549 15.452 0036 2.065 33.90.39.63.01.00 511 549 15.452 0036 2.065 33.90.39.63.01.00 504 550 15.452 0036 2.065 33.90.39.63.01.00 504 552 15.451 0035 2.065 33.90.39.63.01.00 504 515 15.451 0035 2.062 33.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.064 33.90.30.16.00.00 509 526	324		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	303
278 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 303 279 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.029 3.3.90.39.63.01.00 494 328 10.302 0017 2.067 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.16.00.00 504 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 511 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.451 0035 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 <td< td=""><td>346</td><td>08.03</td><td>10.304 0020 2.033</td><td>3.3.90.30.16.00.00</td><td>494</td></td<>	346	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
279 08.02 10.301 0016 2.027 3.3.90.39.63.01.00 348 308 10.301 0016 2.029 3.3.90.39.63.01.00 494 328 10.302 0017 2.067 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 522 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 527 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509 <td< td=""><td>277</td><td></td><td>10.301 0016 2.027</td><td>3.3.90.39.63.01.00</td><td>0</td></td<>	277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
308 10.301 0016 2.029 3.3.90.39.63.01.00 494 328 10.302 0017 2.067 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 511 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.451 0035 2.065 3.3.90.39.63.01.00 509 522 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
328 10.302 0017 2.067 3.3.90.39.63.01.00 303 349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 517 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	279	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348
349 08.03 10.304 0020 2.033 3.3.90.39.63.01.00 510 543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 511 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	308		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494
543 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 0 544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 511 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	328		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303
544 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 504 546 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 511 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 511 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	349	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510
546 14.01 15.452 0036 2.065 3.3.90.30.16.00.00 511 549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 511 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	543		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	0
549 14.01 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 511 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 520 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	544		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	504
549 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 0 550 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 504 552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 511 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	546	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	511
552 15.452 0036 2.065 3.3.90.39.63.01.00 511 515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	549	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	0
515 15.451 0035 2.062 3.3.90.30.16.00.00 509 522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	550		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	504
522 15.451 0035 2.063 3.3.90.30.16.00.00 509 526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	552		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	511
526 15.451 0035 2.064 3.3.90.30.16.00.00 509 532 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	515		15.451 0035 2.062	3.3.90.30.16.00.00	509
532 13.01 15.451 0035 2.066 3.3.90.30.16.00.00 509 517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	522		15.451 0035 2.063	3.3.90.30.16.00.00	509
517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509	526		15.451 0035 2.064	3.3.90.30.16.00.00	509
517 15.451 0035 2.062 3.3.90.39.63.01.00 509 524 15.451 0035 2.063 3.3.90.39.63.01.00 509 528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509		13.01	15.451 0035 2.066	3.3.90.30.16.00.00	509
528 15.451 0035 2.064 3.3.90.39.63.01.00 509		15.01			
			15.451 0035 2.063	3.3.90.39.63.01.00	
533 15.451 0035 2.066 3.3.90.39.63.01.00 509			15.451 0035 2.064	3.3.90.39.63.01.00	
	533		15.451 0035 2.066	3.3.90.39.63.01.00	509

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social

ESTADO DO PARANÁ

- e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- O prazo de entrega/execução dos materiais/serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.
 - 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
 - 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
 - 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
 - 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
 - 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.



- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

ESTADO DO PARANÁ

- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº

ESTADO DO PARANA

8.666/93.

- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual

Marmeleiro, ** de ** de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos <u>Departamentos</u> solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1.000	Un.	Adesivos BOPP – Tamanho 12 x 21 cm – Com desenvolvimento da arte.	0,86	860,00
2	500	Un.	Adesivos BOPP - Tamanho A-4 - Com desenvolvimento da arte.	1,53	765,00
3	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 12,5x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,94	188,00
4	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 6x4 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,85	170,00
5	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 7x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,05	210,00
6	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	21,66	108,30
7	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	22,66	113,30
8	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	5.100,00
9	60	Un.	Apostila 1º Ano — Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	21,46	1.287,60

10	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	19,46	4.865,00
11	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	23,96	1.437,60
12	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,56	5.640,00
13	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	24,96	1.497,60
14	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	23,63	5.198,60
15	60	Un.	Apostila 4º Ano — Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,66	1.359,60
16	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	33,96	7.301,40
17	60	Un.	Apostila 5° Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	34,63	2.077,80
18	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	12,73	381,90
19	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	2,78	834,00
20	5	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	29,54	147,70
21	5	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	21,99	109,95

22	3.000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,47	7.410,00
23	5.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,26	1.300,00
24	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7x42 cm colorido – 2 modelos, com o desenvolvimento da arte.	5,91	295,50
25	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	3,80	380,00
26	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	7,10	710,00
27	500	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,72	360,00
28	1.900	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,53	2.907,00
29	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,74	870,00
30	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	6,50	975,00
31	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	8,50	1.275,00
32	2.750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	1,45	3.987,50
33	300	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	2,95	885,00
34	15	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	31,86	477,90
35	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	42,21	1.477,35
36	82	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	45,65	3.743,30

37	39	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	53,78	2.097,42	
38	1.500	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – 1x1 cor – offset 180g – 20 x 43cm – cp, 3 vincos. Cor azul ou vermelho, a ser escolhido pelo Departamento no momento da compra.		1.560,00	
39	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,54	2.700,00	
40	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,26	189,00	
41	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	0,99	99,00	
42	130	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.		1.010,10	
43	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g. – 1x1 cor (tinta verde).	10,03	200,60	
44	600	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	5,40 3.240,00		
45	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	11,06 5.530,00		
46	60	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm - 50x2 vias - auto cop serrilhadas e grampeado capa dura.	7,54	452,40	
47	650	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	8,23 5.349,50		
48	2.500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		3.825,00	
49	3	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	173,00	519,00	
50	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	1,66	830,00	
51	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	3,71	1.855,00	
52	350	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,86	1.701,00	
53	1.450	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	3,59	5.205,50	
54	200	Un.	Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,51	502,00	
55	300	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,53	759,00	
56	600	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento $100x1 - 1x0$ cor off-set $75g - 15,5x21$ cm.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 5,30 3.180		

57	2.200	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	1,16	2.552,00
58	300	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,76	528,00
59	200	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,05 210,00	
60	300	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,95	285,00
61	400	Un.	Confecção de envelopes oficio, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,14	456,00
62	400	Un.	Confecção de envelopes oficio, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,67	668,00
63	400	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,00	800,00
64	500	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,03	1.015,00
65	1.000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica e ficha Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – offset 120g – 21x30cm.	0,35	350,00
66	15.000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,31	4.650,00
67	12.000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,28	3.360,00
68	6.400	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,51	3.264,00
69	5.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor - offset 90g - 21x30cm.	0,18	900,00
70	3.200	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,32	1.024,00
71	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	14,98	4.494,00
72	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso.	8,95	3.580,00

			Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.		
73	7.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes — Com desenvolvimento da arte.	0,82	5.740,00
74	3.300	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,90	2.970,00
75	5.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,34	1.700,00
76	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,55	220,00
77	42.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,15	6.300,00
78	1.300	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	1,95	2.535,00
79	1.000	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	2,02	2.020,00
80	200	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.		566,00
81	1.000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	1,53	1.530,00
82	600	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,94	1.764,00
83	1.000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,61	610,00
84	2.350	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,69	1.621,50
85	200	Un.	Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	30,00	6.000,00
86	265	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	16,67	4.417,55
87	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	2,05	410,00
88	2.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,41	820,00

ESTADO DO PARANÁ

89	1.000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,51	510,00	
90	30.000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	0,63	18.900,00	
91	10	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	20,54	205,40	
92	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,35	175,00	
93	3.000	Un.	Panfleto de divulgação – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.		990,00	
94	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,52	260,00	
95	7.500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,39	2.925,00	
96	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.		289,50	
Valor Total						

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 199.126,37** (cento e noventa e nove mil e cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

- 2.1. A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.
- 2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- 3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciarse-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- 3.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação;

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARANÁ

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico,

			NPJ sob nº					
RG	, C	PF	, <u>(endereço)</u> , prop	õe fornece	r à Prefeitura Mu	ınicipal d	e Marmeleii	ro, em estrito
cumpri	mento a	o previsto	no Edital de Pregão	Eletrônico	o nº 012/2023, co	onforme a	baixo discri	minado:
Item	Qtde.	Unid.	Г	Descrição		Marca	Valor	Valor
Ttem	_	Medida	-				Unitário	Total
1	XX	XX		XXX		XXX	R\$	R\$
2	XX	XX		XXX		XXX	R\$	R\$
		i, se for o c	easo. es serviços.					
111101111	ar espec	iricação uc	3 SCI VIÇOS.					
Inform	ar Valor	Unitário.						
	ar que a ora do c		e obriga-se a cump	rir todos o	s termos da Nota	de Empe	nho a ser fi	rmada com a
			lesta proposta é de AO ELETRÔNICO		ta) dias corrido	s, contado	os da data d	a abertura da
Prazo r	náximo	de execuçã	io/entrega dos servi	ços/materi	ais será de acord	o com o A	NEXO I do	edital.
Inform	ar Agêno	cia e Conta	para pagamento.					
_	-		já estão inclusos emais despesas nec				ros, encar	gos sociais
			Marmeleiro,	de	de 2	023.		
		-	(nome e assinatura RG:	do represe	entante legal do l	icitante)		

Cargo:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(Á) Pregoeiro(a) e equipe de apoio
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubro e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento). 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a do RG sob nº
assinatura da Ata de Registro de Preços.
 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:
Telefone: ()
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços , referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
de de 2023.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo	presente	instrumento,	a	empresa		, CNPJ	n^{o}		,	com	sede	na
		, 8	atrav	és de seu	representante	legal infra	-assi	nado,	declara,	sob as	penas	do
artigo	299 do C	ódigo Penal,	que	se enquad	ra na situação c	le microen	pres	a, emp	resa de p	oequenc	porte	ou
coope	rativa, no	s termos da Lo	ei Co	omplemen	tar nº 123/06, a	lterada pel	a Lei	i Com	plementa	r nº 14'	7/14, b	em
assim	que inexi	stem fatos sup	erve	enientes qu	ue conduzam ac	seu desen	quad	ramen	to desta s	situação).	

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado *CONTRATANTE*; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº ******, com sede na ******, nº ****, Bairro *****, Cidade de ****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *******, e-mail: ****, representada por seu administrador, Sr. *********, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ****** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **********, de ora em diante denominada *CONTRATADA*, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 012/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:* A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de precos não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO: A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme: Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo,

ESTADO DO PARANÁ

pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra; Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços; Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação; OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. *QUARTA - DAS CONDIÇÕES* **DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa

ESTADO DO PARANÁ

designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA - DA **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de forca maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s)

ESTADO DO PARANÁ

proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº** 012/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA **CORRUPÇÃO**: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

Contratada

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº ***/2023 - PMM)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento **a aquisição de** **************, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ******* nº ***/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$** ******** (*********), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

- **2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ESTADO DO PARANÁ

- **3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- **3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO CNPJ nº 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, nº 255 – Centro Marmeleiro – PR CEP: 85.615-000 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023 (Vinculado ao ****** nº ***/2023)

- **3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- **3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- **§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- **§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1** O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.
- **5.2** O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- **5.3** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- **6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- **6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



ESTADO DO PARANÁ

- **6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.
- **6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- **7.1** Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- **7.2** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.3** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.
- **7.5** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato:
- 7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 8.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.5 Não mantiver a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

ESTADO DO PARANÁ

- **8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- **8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- **8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- **8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ******* nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- **§2º** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2023.

Processo Administrativo n.º 018/2023 Pregão Eletrônico n.º 012/2023

Parecer Jurídico n.º 057/2023 - PG

I - Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 012/2023, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, conforme protocolo n.º 163/2023, oriundo dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Trânsito.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VI – Modelo da Minuta Contratual.

II - Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.





CNPJ 76.205.665/0001-0

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea "h" da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.





CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Não consta no processo o ato de designação da comissão de licitação, em cumprimento ao art.38 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Acórdão 7.454/213 – 2ª Câmara do TCU, devendo ser juntado aos autos tal designação.

III - Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, Processo Administrativo n.º 018/2023, Pregão Eletrônico n.º 012/2023, após a juntada do ato de nomeação.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR PORTARIA Nº 6.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3°, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

I – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

IV - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3° Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e
 Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

 III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

 IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

XV — Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV - Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5° O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3° e 4°, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro





escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

(Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas. DE OLIVEIRA MAINARDI concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que FRANCIÉLI



Diogo G. R. Costa Presidente Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Franciéli de Oliveira Mainardi

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Curso.

Formação de Pregoeiros - Teoria

Carga Horária: 20 horas

Nota Final:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais. Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico. Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1 Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2 Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código mool 6066819xo5m. Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.









Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Evento: FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE

FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO

Data/Período: 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Local: EGP ONLINE

Carga Horária: 16 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE	
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos	Responsabilidade do pregoeiro e equip de apoio	
Sossão pública do progão		
Adjudicação e homologação Anulação e revogação		
Sanções		

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

Helio Gilberto Amaral Diretor da Escola de Gestão Pública WESTOR PaptiSTA

Nestor Baptista Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 REGISTRO DE PREÇOS DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2023 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de março de 2023 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO
- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 10 de março de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000





ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.
- 3 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três)**

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitação@marmeleiro.pr.gov.br.

- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Pessoa física;
 - b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 **DO CREDENCIAMENTO**

- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1 No dia **10 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.20.1 No país.
 - 8.20.2 Por empresas brasileiras.
 - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
 - 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de</u> <u>Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
 - 10.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
 - 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**.
 - 10.5.3.2 Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a**

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

<u>Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos</u> <u>Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
 - 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENOUADRAMENTO**:
 - 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a <u>Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)</u>.
 - 10.5.5.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens acima 10.5.1 Habilitação Jurídica, 10.5.2 Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
 - 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
 - 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS)**HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do email: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
 - 11.9.1 Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
 - 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°.
 - 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de



ESTADO DO PARANÁ

desclassificação.

- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, quando solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
 - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
 - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
 - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
 - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta".
 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
 - 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
 - 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

CNPJ: 76.205.665/0001-01



ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 **DO PAGAMENTO**

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



ESTADO DO PARANÁ

- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas Exercício Poder de Polícia, Taxas Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria MDS 113/2015, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS, Componente para Qualificação da Gestão SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Outros Royalties e Comp. Financeiras e Gerenciamento do Trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	0
61		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	510
62	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	511
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	0
67		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	510
68		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
357	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.16.00.00	0
370		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
379		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
391	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
399		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
404	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935
406		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
415	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.16.00.00	0
359		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.63.01.00	0
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
381		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0
392	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940
400		08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936
405		08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935
407		08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934
417	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\ /\ 8105-$



ESTADO DO PARANÁ

174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
491		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
324		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	303
346	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
279	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348
308		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494
328		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303
349	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510
543		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	0
544		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	504
546	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	511
549	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	0
550		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	504
552]	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	511
515	13.01	15.451 0035 2.062	3.3.90.30.16.00.00	509
522		15.451 0035 2.063	3.3.90.30.16.00.00	509
526		15.451 0035 2.064	3.3.90.30.16.00.00	509
532		15.451 0035 2.066	3.3.90.30.16.00.00	509
517		15.451 0035 2.062	3.3.90.39.63.01.00	509
524		15.451 0035 2.063	3.3.90.39.63.01.00	509
528		15.451 0035 2.064	3.3.90.39.63.01.00	509
533		15.451 0035 2.066	3.3.90.39.63.01.00	509

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- O prazo de entrega/execução dos materiais/serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.
 - 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
 - 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
 - 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
 - 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
 - 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.



ESTADO DO PARANÁ

- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





ESTADO DO PARANÁ

- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº





ESTADO DO PARANÁ

8.666/93.

- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento			
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial			
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada			
ANEXO IV	O IV Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP			
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços			
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual			

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos <u>Departamentos</u> solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1.000	Un.	Adesivos BOPP – Tamanho 12 x 21 cm – Com desenvolvimento da arte.	0,86	860,00
2	500	Un.	Adesivos BOPP - Tamanho A-4 – Com desenvolvimento da arte.	1,53	765,00
3	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 12,5x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,94	188,00
4	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 6x4 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,85	170,00
5	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 7x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,05	210,00
6	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	21,66	108,30
7	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	22,66	113,30
8	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	5.100,00
9	60	Un.	Apostila 1º Ano — Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	21,46	1.287,60

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ

10	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	19,46	4.865,00
11	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	23,96	1.437,60
12	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,56	5.640,00
13	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	24,96	1.497,60
14	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	23,63	5.198,60
15	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,66	1.359,60
16	215	Un.	Apostila 5° Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	33,96	7.301,40
17	60	Un.	Apostila 5° Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	34,63	2.077,80
18	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	12,73	381,90
19	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	2,78	834,00
20	5	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	29,54	147,70
21	5	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	21,99	109,95



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ

22	3.000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,47	7.410,00
23	5.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,26	1.300,00
24	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7x42 cm colorido – 2 modelos, com o desenvolvimento da arte.	5,91	295,50
25	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	3,80	380,00
26	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	7,10	710,00
27	500	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,72	360,00
28	1.900	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,53	2.907,00
29	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,74	870,00
30	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	6,50	975,00
31	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	8,50	1.275,00
32	2.750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	1,45	3.987,50
33	300	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	2,95	885,00
34	15	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	31,86	477,90
35	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável № 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	42,21	1.477,35
36	82	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	45,65	3.743,30



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ

37	39	Un.	Confecção carimbo auto-tintável N° 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	53,78	2.097,42
38	1.500	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – 1x1 cor – offset 180g – 20 x 43cm – cp, 3 vincos. Cor azul ou vermelho, a ser escolhido pelo Departamento no momento da compra.	1,04	1.560,00
39	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,54	2.700,00
40	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,26	189,00
41	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	0,99	99,00
42	130	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via - 21x30cm - offset 90g.	7,77	1.010,10
43	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g. – 1x1 cor (tinta verde).	10,03	200,60
44	600	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	5,40	3.240,00
45	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	11,06	5.530,00
46	60	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm - 50x2 vias - auto cop serrilhadas e grampeado capa dura.	7,54	452,40
47	650	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	8,23	5.349,50
48	2.500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,53	3.825,00
49	3	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	173,00	519,00
50	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	1,66	830,00
51	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	3,71	1.855,00
52	350	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,86	1.701,00
53	1.450	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	3,59	5.205,50
54	200	Un.	Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,51	502,00
55	300	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,53	759,00
56	600	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento $100x1 - 1x0$ cor off-set $75g - 15,5x21$ cm.	5,30	3.180,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\ /\ 8105$



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ

57	2.200	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	1,16	2.552,00
58	300	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,76	528,00
59	200	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,05	210,00
60	300	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,95	285,00
61	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,14	456,00
62	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,67	668,00
63	400	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,00	800,00
64	500	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,03	1.015,00
65	1.000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica e ficha Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – offset 120g – 21x30cm.	0,35	350,00
66	15.000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,31	4.650,00
67	12.000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,28	3.360,00
68	6.400	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,51	3.264,00
69	5.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor — offset 90g — 21x30cm.	0,18	900,00
70	3.200	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,32	1.024,00
71	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	14,98	4.494,00
72	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso.	8,95	3.580,00

以下, ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2023 11:23 -03:00 -03 (2015) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ee3c4c44c90.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ

			Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.		
73	7.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes — Com desenvolvimento da arte.	0,82	5.740,00
74	3.300	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,90	2.970,00
75	5.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,34	1.700,00
76	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,55	220,00
77	42.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,15	6.300,00
78	1.300	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	1,95	2.535,00
79	1.000	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	2,02	2.020,00
80	200	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	2,83	566,00
81	1.000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	1,53	1.530,00
82	600	Un.	Confecção de pastas tipo evento — impressão em policromia (4X0 cores) — papel reciclado 300g — com lapela para encarte — formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,94	1.764,00
83	1.000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,61	610,00
84	2.350	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,69	1.621,50
85	200	Un.	Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	30,00	6.000,00
86	265	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	16,67	4.417,55
87	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	2,05	410,00
88	2.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,41	820,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

89	1.000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,51	510,00
90	30.000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	0,63	18.900,00
91	10	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	20,54	205,40
92	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,35	175,00
93	3.000	Un.	Panfleto de divulgação – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,33	990,00
94	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,52	260,00
95	7.500	7.500 Un. Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes — Com desenvolvimento da arte.		0,39	2.925,00
96	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	1,93	289,50
			Valor Total		199.126,37

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 199.126,37** (cento e noventa e nove mil e cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

- 2.1. A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.
- 2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- 3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciarse-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- 3.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação;

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa	, estabelecida na	(endereço completo,	telefone, fax e endereço	o eletrônico,
se houver), inscrita no Cl	NPJ sob n°	, neste ato represe	entada por	, <u>cargo</u> ,
RG, CPF	, (endereço), propõe	fornecer à Prefeitura	Municipal de Marmeleir	o, em estrito
cumprimento ao previsto	no Edital de Pregão El	etrônico nº 012/2023,	conforme abaixo discrir	ninado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar marca, se for o caso.

Informar especificação dos serviços.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60** (**sessenta**) **dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução/entrega dos serviços/materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro,	de	de 2023.
(nome e assinatura	do representa	ante legal do licitante)
RG:	us represent	ance regul de mercance,
Cargo:		

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

,				
1 a(1)	Pregoeir	$\alpha(\alpha) \alpha \alpha$	anina.	da anaia
4 DI A I	FIEVOEII	шатев		ne anono

Pelo presente instrumento, a empresa	, CNPJ nº	,	com sede na	,
através de seu representante legal infra-assinado, que	:			

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

,	de .		de 20	023.
Local e Data				
Assinatura do Responsável pela	Empres	a		
(Nome Legivel/Cargo/Carimbo	do CNP	I)		

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@\,marmeleiro.pr.gov.br\,/\,licitacao02@\,marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\,/\,8105$



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presen	e instrumento,	a	empresa	,	CNPJ	n^{o}	,	com	sede	na
	,	atrav	és de seu	representante leg	gal infra	-assi	nado, declara,	sob as	penas	do
artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou										
cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem										
assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.										
_	_		_			_				

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado *CONTRATANTE*; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na ******, nº ****, Bairro *****, Cidade de ****, Estado do ****, CEP ***, Telefone (**) ******, e-mail: ****, representada por seu administrador, Sr. *********, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ****** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **********, de ora em diante denominada *CONTRATADA*, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 012/2023*. *CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO*: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Item Qtde. Unid. Medida		Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Valor Total Estimado							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de precos não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO: A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme: Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo,

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000





ESTADO DO PARANÁ

pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra; Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços; Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação; OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. *QUARTA - DAS CONDIÇÕES* DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA - DA **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de forca maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s)

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº** 012/2023 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA **CORRUPÇÃO**: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

Contratada

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº ***/2023 - PMM)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento **a aquisição de** *********************, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ******** nº ***/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$** ******** (********), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Item Qtde. Unid. Medida		Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
Valor Total							

- **2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- **3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- **3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ n° 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, n° 255 – Centro Marmeleiro – PR CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023

(Vinculado ao ***** nº ***/2023)

- **3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- **3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1** O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.
- **5.2** O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- **5.3** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- **6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- **6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- **6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.
- **6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- **7.1** Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- **7.2** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.3** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.
- **7.5** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;
- **7.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 8.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.5 Não mantiver a proposta.
- 8.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

- **8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- **8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- **8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- **8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ******* nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- **§2º** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada





ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. **TIPO:** Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I-TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>Até às 09:00 horas do dia 10 de março de</u> 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e <u>www.marmeleiro.pr.gov.br.</u>

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2023.

Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

15 Un. 447075 70.00 Capacidade minima - amendamento - consideration - consideratio on and 1.5 de flevenières de 2004

219,00 2.628,0

200:00 800.00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2022

PREGÃO EL ETRÔNICO N° 07/1/2022

PREGÃO EL ETRÔNICO N° 07/1/2022

CONTRATAMEME MUNICÍPIO DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO CON DE MARNALEIRO
CONTRATAMO C OBJETO: Termo de cancela mento do item 19.

12

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023. FORO: Foro da Coma roa de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 30 de janeiro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 018/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor pre co unitá rio por item.

OBJETO: Contra la ção de empresa para fornecimento de materia I gráfico, a lendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme específicações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de feve

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 10

de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00 horas do dia 10 de

ma rço de 2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). LOCAL: www.compra sgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - lici-

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mar

meleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-81 07 ou (46) 3525-81 05. Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2023. Franciéli de Oliveira Mainard i Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 Ratifico em lodos os seus lermos e reconheço a Inexigibilidade de lioitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VARE-JISTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Funda mento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada SERAFINI & ROSA LTDA.
CNP.J/MF nº 17.889.432/0001-06.
Endereço: Rua Manoel Riba s, n° 70, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Ceste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÉNEROS ALIMENTICIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TO-DOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL – R\$ 37.794,40 (trinta e sete mil, se te centos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Pero la D'Oe ste -Pr. 16 de Fevereiro de 2023 EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Obieto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VA-REJISTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

Funda mento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023; COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extra to do Contra to nº 29/2023. Processo Inexigibilidade nº 003/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE. Contratante: CNP I/ME no 75.924.290/0001-69 Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR. Endereço CEP 85.730-000

SERAFINI & ROSA LTDA 17.889.432/0001-06. Endereço: Rua Manoel Ribas, nº 70, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste do Paraná, CEP: 85.740-000.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TO-DOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA

D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL - R\$ 37.794,40 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

EDSOM LUIZ BAGETTI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 03/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE. Estado do Paraná, inscrito no CNP.I n 75.924.290/0001-69, ne ste ato re prese ntado pelo Prefeito Municipa I, Senhor ED-SOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609.44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir.

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDEN-CIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMODESA I KUTANTE CASAIRIS CREDENCIADO SERAFINI & ROSA LTDA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2023. Lais Fernanda Gindri Acente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO № 29/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VA-REJISTA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr. CONTRATADA: SERAFINI & ROSALTDA.

ORIGEM: Crediencia mento/Inexigibilida de nº 01/2023, processo a dministrativo nº 03/2023

VALOR: R\$ 37.794,40 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contarda data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte moda lida de e característica s:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Forma do de Registro de Preços para eventual aquisição equipa mentos e materiais hospitalares, para a tender as necessidades dos Postos de Saúde do Município

As alterações estão dispostas na quantidade dos itens e na data de abertura do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Municinio de Realeza SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Fevereiro de 2023. DIANA BAMBERG Precoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 3/2023

oma-se público a hemologação do pro

1	1	CAS DE COZENHA CAS LIQUESTRO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIDAS DE 4: KO	DISTRIBUTIONA DE GAS LIDA ME	MITTAGAE	179,00	312,64	10.040,80
1	2	GAS DE COZENHA GAS LIQUEPEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 11 KG	DISTRIBUTEDURA DE UAS LIDA ME	CLIBAGAZ	300,00	54,55	28.998,00
I.	,	GAS DE COZENHA GAS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONODICHONADO EM BOTUAS DE 1 KO	DISTRIBUTIONA DE GAS LTDA-MS	CLIBAGAZ	25,00	1017	1,373,00
	*	CASCO DE BOTUAS P O KG	ZUCLNELLI DISTRIBUZZORA DE GAS LTDA-ME	ULTRAGAZ	20,900	678,03	6.780,70

		ACONDICIONADO EM BOTILAS DE SEO	LIDA-ME				
1	*	CASCO DE BOTILAS P 12 KG	ZUCUNBLAI DISTRIBUZIORA DE GAS LTD4-MI	ULTRAGAZ	20,90	678,03	6.780,70
	zando po	or frenecodor:		VALOR TO	ITAL PO	R FORNE	CEDOR
		I DISTRIBUIDORA DE GAS LT	VALOR TOTAL FOR FORNECEDOR 97.151.30				

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

ecalizada em serviços de hospedagem em Cloud "nuven;" para migração de UBBLE IU. Contratação de empresa espacializada em serviços de hospedagem em Coud *
disdo no sistema de Scorritaria Manicipal do Saude
CONTRATADO: CONREJ FARMA INFORMATICA E ASSESCRIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 03:191.328.0001.20 a de Salto do Lentra - Pr

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2023; OBJETO: Contratação da empresa VENEZA EQUIPA-MENTOS SUL COMERCIO LTDA, situado na Rodovia Br-277, s/n, Bairro Santos Dumont, km 599.5 CEP 85804-600, Cascavel, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 29.644.666/0002-45, para fornecimento de peças em período de garantia da máquina retroescavadeira 3101 para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos Municipio de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002.45, com sede na Rod BR-277, s/n - CEP: 85804600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/ PR. CONTRATANTE: Municipio de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez rea is), RECONHECIMENTO: 16/02/2023, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 16/02/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 84/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 93/2022
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro dos seguintes produtos; DIESEL S10; de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) /litro para R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavo) /litro, DIESEL COMUM \$500; de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) /litro, para R\$ 6,19 (seis reais e decenove centavos) /litro,
Prazo de vigência	14/06/2023
Prazo de execução	14/06/2023
Data assinatura	07/02/2023

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. COMUNICAMOS que está suspenso a tomada de preço nº 002/2023 cujo obieto é contratação de empresa especializada para execução de 4.202.00m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro. Tendo em vista inconsistências no edital. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, nos dias úleis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da web Page: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46)35728000.

Cruzeiro do Igua çu - Pr, 16 de Fevereiro de 2023. Side ida Rocha Wosniak Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1421-19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.983, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede gozo de férias à servidora convocada por portaria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosmari de Assis**, matricula nº 10065/1, cargo Assistente Administrativo, o gozo de 6 (seis) dia de férias no período de 23 a 28 de fevereiro de 2023, a qual foi suspensa para retorno ao trabalho pela Portaria nº 6.950, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. **TIPO:** Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e <u>www.marmeleiro.pr.gov.br</u>.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de fevereiro de 2023.

Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Cód. BR	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Un.	329389	ANDADOR ADULTO. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; Capacidade mínima suportada: 90kg. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	Indaiá A408	188,65	2.829,75
Valor	Total I	Stimado)				2.829.75





Voltar

Detalhes processo licitatório							
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARME	LEIRO					
Ano*	2023						
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12						
Modalidade*	Pregão						
Número edital/processo*	018/2023		_				
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionais/multila	terais de crédito					
Contrato de Empréstimo					<u></u>		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de materi solicitantes.			o de empresa para ades dos Departamentos			
Forma de Avalição	Menor Preço	v					
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633	903016000					
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	199.126,37		1				
Data de Lançamento do Edital	16/02/2023						
Data da Abertura das Propostas	10/03/2023 Dat	a Registro	17/02/2023				
NOVA Data da Abertura das Propostas	Dat	a Registro					
Data de Lançamento do Edital							
Data da Abertura das Propostas							
	Há itens exclusivos	para EPP/ME? Si	im 🗸				
	Há cota de participação	para EPP/ME? Na	ão 🗸	Percentual de participaç	ão: 0,00		
Trata-se de obra com e	kigência de subcontrataç	ão de EPP/ME? Na	ão 🗸				
Há prioridade para aquisições	de microempresas regio	onais ou locais? Na	ão 💙				
Data Cancelamento							
						Editar	Eveluir

CPF: 8148028931 (<u>Logout</u>)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Etiqueta personalizada

Descrição Detalhada: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 35 MM, Comprimento: 60 MM, Formato:

Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Rótulo Para Medicamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,86
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

2 - Etiqueta personalizada

Descrição Detalhada: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 35 MM, Comprimento: 60 MM, Formato:

Retangular, Tipo: Impressa, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Rótulo Para Medicamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:500Critério de Valor:Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Unitário (R\$): 1.53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

3 - Etiqueta personalizada

Descrição Detalhada: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 35 MM, Comprimento: 60 MM, Formato:

Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Rótulo Para Medicamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Unitário (R\$): 0,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

4 - Etiqueta personalizada

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Descrição Detalhada: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho, Cor: Branca, Largura: 35 MM, Comprimento: 60 MM, Formato:

Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Rótulo Para Medicamento

Critério de Julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Tretamente Diferenciada, Tipo I. Destiningas Evolucius de ME/EDD/Connectius

Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0.85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

5 - Etiqueta personalizada 176

Descrição Detalhada: Etiqueta Personalizada Material: Papel Couché Semi-Brilho , Cor: Branca , Largura: 35 MM, Comprimento: 60 MM, Formato: Retangular , Tipo: Impressa , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Rótulo Para Medicamento

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,05
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Intervalo Minimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

6 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Material Caixa: Metal, Material Almofada: Esponja Absorvente, Comprimento: 110 MM, Largura: 70 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:5Critério de Valor:Valor Máximo AceitávelQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,66
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

7 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Material Almofada: Esponja Absorvente, Comprimento: 110 MM, Largura: 70 MM, Material Caixa: Metal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:5Critério de Valor:Valor Máximo AceitávelQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,66
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

8 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Tipo: Cartão De Mesa, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 90 MM, Largura: 110 MM, Cor: 1/0,

Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornacimento: Unidade

 Quantidade Máxima para Adesões:
 0
 Unidade de Fornecimento: Unidade

 Valor Unitário (R\$):
 20,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

9 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Unitário (R\$): 21 46

Valor Unitário (R\$): 21,46
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

10 - Impresso padronizado 1777

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Opaline , Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano,

Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0 , Tipo: Cartão De Mesa , Largura: 110 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,46 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

11 - Impresso padronizado

Quantidade Total: 60

Quantidade Total: 250

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

12 - Impresso padronizado

Quantidade Total: 250

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 22,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

13 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 24,96
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

14 - Impresso padronizado

Quantidade Total: 220

Quantidade Total: 60

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 23,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (220)

15 - Impresso padronizado 178

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 22,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

16 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 215

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 33,96
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (215)

17 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 34,63 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

18 - Bloco laudo médico, técnico

Descrição Detalhada: Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 90 G/M2, Impressão: 1 X 0 (Preta), Comprimento: 291 MM, Largura: 223 MM,

Finalidade: Registro De Controle De Bacteriologia,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 12,73
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

19 - Bloco recado

Descrição Detalhada: Material: Papel, Largura: 9 CM, Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo Do Órgão,

Quantidade Folhas: 50 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023-000 SRP UASG 454524

22/02/2023 16:06

(4/19)

20 - Bloco laudo médico, técnico

179

Descrição Detalhada: Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 90 G/M2, Impressão: 1 X 0 (Preta) , Comprimento:

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

291 MM, Largura: 223 MM, Finalidade: Registro De Controle De Bacteriologia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 0

29,54 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

21 - Bloco laudo médico, técnico

Descrição Detalhada: Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 90 G/M2, Impressão: 1 X 0 (Preta), Comprimento:

291 MM, Largura: 223 MM, Finalidade: Registro De Controle De Bacteriologia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 0 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 21 99 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

22 - Calendário

Descrição Detalhada: Calendário Tipo Papel: Papel Couchê Fosco, Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 20 CM, Altura: 14 CM, Características

Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Impressão: 4 X 4 Cores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 Quantidade Máxima para Adesões: O

Valor Unitário (R\$): 2,47 0,01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

23 - Cartão identificação

Descrição Detalhada: Material: Papel Off-Set, Comprimento: 11 CM, Largura: 14,5 CM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme

Modelo, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Aplicação: Identificação Veicular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 0.26 0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

24 - Impresso pronto

Descrição Detalhada: Tipo: Coletânea, Abrangência: Programa De Intervenção Psicopedagogica De Reuven, Composição Básica: 7 Volumes De

Material Didatico Impresso, Classificação: Enriquecimento Instrumental Nível I, Aplicação: Desenvolvimento Do Potencial De

Aprendizagem.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 0 Quantidade Máxima para Adesões: 5.91

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50) Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

25 - Impresso pronto 180

Descrição Detalhada: Classificação: Enriquecimento Instrumental Nível I, Composição Básica: 7 Volumes De Material Didatico Impresso, Aplicação:

Desenvolvimento Do Potencial De Aprendizagem, Abrangência: Programa De Intervenção Psicopedagogica De Reuven, Tipo:

Coletânea.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável n

Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: Unidade 3.80 Valor Unitário (R\$): 0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

26 - Impresso pronto

Descrição Detalhada: Classificação: Enriquecimento Instrumental Nível I, Composição Básica: 7 Volumes De Material Didatico Impresso, Aplicação:

Desenvolvimento Do Potencial De Aprendizagem, Abrangência: Programa De Intervenção Psicopedagogica De Reuven, Tipo:

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

7,10 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

27 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Tipo: Cartão De Mesa, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 90 MM, Largura: 110 MM, Cor: 1/0,

Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0.72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

28 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano,

Conforme Modelo Do Órgão, Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 1900 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

n Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: Unidade 1 53

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1900)

29 - Impresso padronizado

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano,

Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0 , Tipo: Cartão De Mesa , Largura: 110 M

Critério de Julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 500 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: n

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500) 30 - Impresso padronizado 181

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano,

Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0 , Tipo: Cartão De Mesa , Largura: 110 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

31 - Impresso padronizado

Quantidade Total: 150

Quantidade Total: 150

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano,

Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0 , Tipo: Cartão De Mesa , Largura: 110 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

32 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Opaline , Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano,

Conforme Modelo Do Órgão, Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 2750

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,45
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2750)

33 - "papel impressão gráfica"

Descrição Detalhada: Material: Papel Reciclado, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2,95
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

34 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: onfecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 31,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

182

Descrição Detalhada: Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Quantidade Total: 82

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$):

42 21 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35)

36 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 45,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (82)

37 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 39 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 53,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (39)

38 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de acompanhamento de crianças - 1x1 cor - offset 180g - 20 x 43cm - cp, 3 vincos. Cor azul ou vermelho, a ser

escolhido pelo Departamento no momento da compra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 1500 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 1.04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

39 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor - off-set 180g - 21x30cm - com 3 vincos, nas

cores branca, amarela, azul, rosa e verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 0,54 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

183

Descrição Detalhada: Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 1,26

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

41 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 0,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

42 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via - 21x30cm - offset 90g.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 130 Quantidade Máxima para Adesões: O Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (130)

43 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via - 21,5x30cm - off set 90g. - 1x1 cor (tinta verde).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 20 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 10,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

44 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor - off set 75g.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 600 0 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 5.40 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

45 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor - off set 75g - auto copiativo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

O

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 11.06 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

184

Descrição Detalhada: Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm - 50x2 vias - auto cop. - serrilhadas e grampeado capa dura.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 60 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7 54 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

47 - Confecção clichê impressão gráfica

Quantidade Total: 650

Descrição Detalhada: Confecção de Blocos de Receita Especial - 50x2 - 18x24cm - 1x0 cor - auto copiativo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 8,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (650)

48 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g;

Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 2500 Quantidade Máxima para Adesões: O Valor Unitário (R\$): 1,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

49 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 3 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 173.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

50 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel couchê - Com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 1.66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

51 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel couchê - Com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 3.71

0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

185

Descrição Detalhada: Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,86
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (350)

53 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel couchê - Com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1450

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 3.59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1450)

54 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de convite 15x20cm - 4x0 cores papel reciclado; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar

novas mudanças se necessário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2,51
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

55 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

56 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 - 1x0 cor off-set 75g - 15,5x21cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5 30

Valor Unitário (R\$): 5,30
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

186

Descrição Detalhada: Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

1,16 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2200)

58 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 1.76 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

59 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões: O Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

60 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de envelope saco 18x24,8cm - timbrado - 1x0 cor Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões: n Valor Unitário (R\$): 0,95 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

61 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do

Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 400 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 1.14 Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

62 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 400 0 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 1.67 0,01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

187

Descrição Detalhada: Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante.

Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

64 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de

Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 2,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

65 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: onfecção de ficha clínica odontológica e ficha Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – offset 120g – 21x30cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,35 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

66 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15000)

67 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto - Com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,28
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12000)

nato 15A2 formabello – Com desenvolvi operativas

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

188

Descrição Detalhada: Confecção de folders - 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao

departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6400 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,51 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6400)

69 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1

cor - offset 90g - 21x30cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

0 Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0.18 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

70 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante.

Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: O

Valor Unitário (R\$): 0,32 0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (%): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3200)

71 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 - papel auto copiativo - 1x0 cor - 21,5x31,5cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 14 98 0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

72 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Livro aluno PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações

Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso.

Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso.

(Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Quantidade Máxima para Adesões: O

8.95 Valor Unitário (R\$): 0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

189

Descrição Detalhada: Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes - Com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 0.82 0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7000)

74 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com

desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3300 Quantidade Máxima para Adesões:

0 0,90

Valor Unitário (R\$): 0,01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3300) 75 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de panfletos 4X0 cores - papel reciclado 90g formato 15X20 cm - 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao

departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

0,34 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

76 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 0.55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

77 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor - tinta dourada.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42000 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,15 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42000) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

190

Descrição Detalhada: Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g - furada com logotipo colorido.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1300)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 1,95

79 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,02 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

80 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a

logomarca do Departamento de Meio Ambiente.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Quantidade Máxima para Adesões: O Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,83 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

81 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300q (DEMARTRAN) 4x0 cores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.53 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

82 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2.94 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

83 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 1000 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0,61 Valor Unitário (R\$): 0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000) Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

191

Descrição Detalhada: Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g - formato 20,5x30,5cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 2350 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0.69 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2350)

85 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46

páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões: 0 30,00 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

86 - Cartão identificação

Quantidade Total: 265

Descrição Detalhada: Material: Papel Off-Set, Comprimento: 11 CM, Largura: 14,5 CM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme

Modelo, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Aplicação: Identificação Veicular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 16,67 0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (265)

87 - Cartão identificação

Descrição Detalhada: Material: Papel Off-Set, Comprimento: 11 CM, Largura: 14,5 CM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme

Modelo, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Aplicação: Identificação Veicular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2 05 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

88 - Ficha

Descrição Detalhada: Material: Papel Sulfite, Cor: Branca, Tipo: Sem Pauta, Características Adicionais: A4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável n

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000) 89 - Papel cartão 192

Descrição Detalhada: Material: 100% Fibra De Algodão, Gramatura: 810 G/M2, Largura: 80 CM, Cor: Branca, Comprimento: 120 CM, Características

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 500,00 JG

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Adicionais: Ph Neutro Com Reserva Alcalina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

90 - Bloco nota fiscal

Descrição Detalhada: Quantidade Vias: 4 UN, Tipo Papel: Autocopiativo/Apergaminhado, Tamanho: 210 X 297 MM, Características Adicionais: Série

Numerada, Logomarca Do Órgão, Cores Vias: 1ª Branca, 2ª Amarela, 3ª Rosa E 4ª Verde,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

0 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 0.63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30000)

91 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Tipo: Cartão De Mesa, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 90 MM, Largura: 110 MM, Cor: 1/0,

Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

O

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 20.54 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

92 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Tipo: Cartão De Mesa, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 90 MM, Largura: 110 MM, Cor: 1/0,

Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 0.35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

93 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 Quantidade Máxima para Adesões: n Valor Unitário (R\$): 0.33

0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

94 - Impresso padronizado 193

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,52
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

95 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7500)

96 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Opaline, Gramatura: 240 G/M2, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão,

Comprimento: 90 MM, Cor: 1/0, Tipo: Cartão De Mesa, Largura: 110 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 1,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150) Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável